

A LAVOURA

BOLETIM

DA

SOCIEDADE NACIONAL

de Agricultura



Capital Federal

BRAZIL

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

Caixa-postal, 1245
Endereço Telegraphico, AGRICULTURA
Telephone n. 1416

Sede: Ruas da Alfandega n. 102
e General Camara n. 105
CAPITAL FEDERAL

DIRECTORIA

Presidente — Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.

- 1º Vice-presidente — DR. JOÃO BAPTISTA DE CASTRO.
2º Vice-presidente — DR. SYLVIO FERREIRA RANGEL.
3º Vice-presidente — DR. DOMINGOS SERGIO DE CARVALHO.

Secretario Geral — DR. HEITOR DE SA.

- 1º Secretario — DR. FRANCISCO TITO DE SOUZA REIS.
2º Secretario — DR. BENEDICTO RAYMUNDO DA SILVA.
3º Secretario — DR. JOSÉ RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA.
4º Secretario — ALBERTO DE ARAUJO FERREIRA JACOBINA.

- 1º Thesoureiro — DR. JOÃO PEDREIRA DE COUTO FERRAZ JUNIOR.
2º Thesoureiro — CARLOS RAULINO.

Directores das Secções

Bibliotheca e Horto da Penha	Dr. João Baptista de Castro.
Fazenda de Santa Monica	Dr. Sylvio Rangel.
Applicações do Alcool	Dr. Sergio de Carvalho.
Secção Technica.	Dr. Heitor de Sá.
Museu	Dr. Benedicto Raymundo.
Plantas e sementes.	Dr. J. R. Monteiro da Silva.
Propaganda e estatística	Alberto Jacobina e Carlos Raulino.
Secretaria.	Dr. Souza Reis.
Thesouraria.	Dr. Pedreira Junior.

Conselho Superior

Dr. Elias Antonio de Moraes, Dr. Eduardo Augusto Torres Cotrim, Ernesto Durisch, Dr. Carlos de Rezende, Dr. Arthur Getulio das Neves, João da Silva Gandra, Dr. Alfredo Augusto da Rocha, Dr. Ernesto Ascoly, Luiz Henrique Lins de Almeida, Dr. Carlos Oscar Lessa, Comm. Domingos Theodoro de Azevedo, Dr. Leandro da Costa, João Dale, Dr. Ernesto Candido da Fonseca Portella, Luiz Felipe de Sampaio Vianna, Manoel Galvão, Dr. Antonino Fialho, Dr. J. F. Soares Filho, Dr. Alfredo Bandeira, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Dr. Henrique Borges Monteiro, Coronel Cornelio de Souza Lima, Dr. João de Carvalho Borges Junior, Antonio de Medeiros (fallecido) e Edgardo Ferreira de Carvalho.

Collaboração

Serão considerados collaboradores não só os socios como todos que quizerem servir-se destas columnas para a propaganda da agricultura, o que a redacção muito agradece. A lista dos collaboradores será publicada annualmente com o resumo dos trabalhos.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas em artigos assignados, e que serão publicados sob a exclusiva responsabilidade dos autores.

Os originaes não serão restituídos.

As communicações e correspondencias devem ser dirigidas á Redacção d'A LAVOURA na sede da Sociedade Nacional de Agricultura.

A LAVOURA não acceta assignaturas.

E' distribuida gratuitamente aos socios da Sociedade Nacional de Agricultura.

Condições da publicação dos annuncios

POR 1 VEZ		POR 3 VEZES	
Uma pagina.	20\$000	Uma pagina.	50\$000
Meia pagina.	12\$000	Meia pagina.	30\$000
Um terço de pagina	8\$000	Um terço de pagina	20\$000
Um quarto de pagina.	6\$000	Um quarto de pagina.	15\$000

Os annuncios são pagos adeantadamente.

Tiragem 5.000 exemplares

EDITORIAL

Minas agricola

O governo de Minas, ha pouco iniciado sob a direcção do Exm. Sr. Dr. João Pinheiro da Silva, mostra-se a cada passo desejoso de dar bastante amplitude ao desenvolvimento agricola do Estado, e ao mesmo tempo já está pondo em pratica diversos meios para alcançar semelhante escopo. Assim é que devem proceder os poderes publicos, facilitando a actividade aos interessados particulares, pelo auxilio indirecto, com o ensinamento pratico, para o bem estar da lavoura em geral. E serão sem duvida por taes principios de diffusão de ensino agricola que os lavradores tornar-se-ão fortes para a baixa do custo de producção, mas, com resultados para o productor, que não os alcançará por artificios e illusões contra as leis do commercio.

E' já um facto que taes principios agronomicos vão calando no animo dos lavradores, de sorte a não ser morosa a transformação da agricultura, de empirica e rotineira em mecanica e adiantada.

Justamente agora manifesta-se esse interesse por parte do governo actual de Minas, por multiplas demonstrações.

Por vezes já foi tentada essa orientação official, tendo sempre produzido algum resultado como propaganda, que é lenta, apesar das modificações imprimidas pelas circumstancias de cada época.

Felizmente, já se reconhece que é tempo, em parte devido ás crises, de enveredar em uma trilha segura e pertinaz em prol da regeneração das lavouras, porque todas teem passado pelos seus revezes. Assim entende a administração mineira, dando expansão nas principaes zonas do Estado, ao estabelecimento de campos de experiencia e demonstração, e concentrando na Capital o que póde haver de mais edificante em materia de ensino e propaganda agricola.

Acha-se installada, em deposito construido na area da Secretaria da Agricultura, uma exposição, permanente e franca, dos mais modernos e aperfeiçoados instrumentos, ora empregados nos paizes mais adeantados. Como typo mais vantajoso encontra-se o arado de disco reversivel — Chattanooga — que póde ser adquirido por 250\$, além do arado pequeno de disco, ao preço de 65\$000.

Estão também expostos os destorreadores ou capinadores de disco e mais : semeadores, arados, pulverisadores e outras machinas para fins agricolas e industriaes. Como complemento existe a fazenda da Gamelleira, a uma legua de Bello Horizonte, onde podem ser vistos a applicação e o resultado de taes machinas. Tem tido a fazenda adeantamento, pelo cuidado que lhe ha dedicado o presidente do Estado, que frequentemente assiste ao manejo e emprego dos instrumentos agrarios, os quaes estão ha mezes funccionando nos serviços de lavra. E taes já são os proventos, que o governo acaba de receber mais 50 arados de discos, dos grandes, para attender aos pedidos dos lavradores, que já se convenceram das suas reaes vantagens. Continúa o governo a comprar fazendas para transformal-as em nucleos coloniaes, o que é de todo louvavel.

Em pessoa entende o presidente de dar animação, viajando até ao sul do Estado, para de perto conhecer das necessidades e procurar vencel-as, a bem das lavouras locaes, ao tempo que com isso estimula grandemente os fazendeiros, para que possam abraçar o novo regimen racional, de cultura mecanica.

Na propaganda não são poucos os cuidados que tem o governo para fazel-a a contento, por meio de suas publicações periodicas e de outros meios de divulgação pela imprensa.

Assim não falta ao jornal official, o *Minas Geraes*, uma secção onde são discutidas e orientadas as mais importantes questões agromomicas, por meio da penna competente do Dr. Alvaro da Silveira. E por ahi vê-se que é sã a orientação que ora imprime o governo de Minas na magna questão da agricultura, o primeiro elemento de prosperidade de um paiz, na phrase de L. N. Bonaparte.

Bem proveitosos serão os resultados que colherá o colosso territorial mineiro, já encaminhado na carreira sulcada por S. Paulo, que collocou-se na primeira linha do progresso agricola.

Já não era sem tempo que devesse ser cuidada esta tarefa, qual a de guiar pelo caminho racional a lavoura do Estado, experimentando e demonstrando praticamente os ensinamentos da agrotechnia, que devem ser applicados a bem do rendimento desta industria rural.

Quer por meio de lições escriptas, quer por meio da exemplificação com os instrumentos apropriados, tudo encarado sob o ponto de vista pratico, muito se póde obter para beneficio da lavoura.

Deve-se reflectir que, por effeito da necessidade, já entramos numa phase de cultura diversa da empirica ou extensiva.

Já se nota a differença do que acabamos de expor com o antigo e conhecido systema dos mineiros, assim denominado, de devastação: queimando, plantando e abandonando. Os terrenos tornam-se desta sorte esgotados, motivando o proseguimento de novas derrubadas. Isto, como vemos, em relação ao solo, e muito mais sobre a cultura, que era, e ainda é, desaproveitada em varias e uteis partes das plantas e de seus productos. Haja á vista o milho, que, pelo systema rotineiro, é desperdiçado na maioria de seus elementos, só dando o grão, quando póde dar tanto mais. Comparemos este estado com o moderno, já iniciado em S. Paulo, do total aproveitamento do milho, com o auxilio dos machinismos aperfeiçoados.

Enquanto que collhida a espiga era solta a porcada na palha, os antigos não cogitavam de economia; hoje são applicados todos os instrumentos necessarios á utilização do milho, desde os pendões até ás raizes.

E' este um exemplo bem frisante para dar uma idéia de como vão mudando os tempos, e de qual é a differença entre os systemas de cultura: extensivo e intensivo, entre os processos: antigo e moderno.

Não só relativamente ao solo, como tambem para com a planta, a orientação mudou, sendo o milho, graminea de tanta utilidade, um exemplo bem lembrado para o estudo da phase em que ora entra a agricultura brasileira.

Que fique bem claro, é o nosso intento, como estão fazendo os Estados adiantados, que a época é asada para a adopção das culturas mecanicas, como transição para o ultimo periodo do esgotamento do sólo, em que são empregados os correctivos chimicos como derradeiro recurso de producção. Ficam evitadas as devastações das mattas, pela necessidade meteorologica e fertilisadora de sua existencia, e o desperdicio da planta, útil a tantos misteres.

O que se deu com o milho e outras plantas, deu-se em maior escala em S. Paulo com o café, cujo modo de cultivar produziu dois prejuizos, a diminuição das florestas e o excesso de producção.

A cultura mecanica é, pois, a que convém para a phase da nossa agricultura, ainda mais justificando esta asserção está o invento dos ultimos instrumentos, de discos, applicados com vantagem aos serviços de lavra e cultivo.

O uso dos adubos chimicos não é compatível com as grandes lavouras em paizes novos, devendo ser com vantagem empregados os estrumes vegetal e animal.

Já sob o ponto de vista economico, já sob o aspecto que apresentamos, o estrume é mais proveitoso, como complemento da cultura mecanica, pela sua quantidade de humus tão necessaria para as terras, no sentido de refrescal-as, do que os adubos chimicos.

Estes são de emprego mais ponderado e cabível em condições de pequena lavoura, de preferencia por via liquida para mais facil dissolução: taes são os saes alimenticios.

Assim, portanto, estando nós ainda no começo de cultura intensiva e encarando sempre a industria agricola pelo ponto de vista economico, não devemos alargar o campo de acção dos adubos chimicos. Citemos em nosso favor o mestre Dr. L. P. Barretto: « E' preciso não augmentar as vantagens dos adubos chimicos; muitas plantas como o cafeeiro não podem dispensar totalmente o humus, que em nosso clima desaparece.

E' mister que elle conserve a terra bôa para lavrar e que retenha a proporção de agua necessaria durante a secca, evitando sempre a estagnação das chuvas. »

Ao terminar desejamos sinceramente que sejam de magnifico effeito as novas disposições praticas do governo de Minas, para que possa ser imitado, em beneficio da agricultura nacional.

HEITOR DE SA'.

O Coqueiro

IMPORTANCIA COMMERCIAL DO SEU FRUCTO

O coqueiro representa para os povos dos paizes tropicaes o mais elevado expoente da lei do menor esforço. E' elle consequentemente uma remora ao progresso e á civilização, que só nascem e se avigoram lá onde ha luta e esforço pela vida.

Effectivamente, para os povos maritimos das regiões tropicaes o coqueiro é como o maná celeste, offerecendo-lhes todas as commodidades de que elles carecem, nas suas parcas necessidades.

Como alimento, dá-lhes o fructo que contém um liquido saboroso, hygienico e substancial, de uso generalisado nos paizes em que prospera.

Antes de completo amadurecimento, e quando já *de vez*, encerra o coco uma polpa de apetitosa apparencia, que se come tal qual se extrae ou então preparada sob a fórma de um doce delicado. Maduro, o coco dá a *copra* ou noz, que é a parte mais valiosa da útil palmeira tropical a que nos estamos referindo.

A noz ou *copra* contém um oleo precioso para as industrias que empregam os corpos gordurosos. Este mesmo oleo serve para os usos culinarios, dando-se-lhe merecida preferencia para a condimentação do peixe e outros pratos mais. Com a *copra* ou noz ralada fazem-se gostosos doces.

Os residuos ou bagaço da noz do coco, após expressão, constituem excellente forragem para os gados de fino trato, obtendo, para tal fim, vantajosos preços nos mercados europeus. Têm também boa cotação como adubo.

Da parte cornea que envolve a *copra* fazem-se botões e contas de rosario.

A parte fibrosa do fructo, a que chamam de casca ou *coir*, tem grande valor para a producção de fibra, que serve para o fabrico de capachos, cordas e escovas. A materia suberosa que se desprende após a separação e penteamento da fibra (*cofferdam* dos inglezes) presta-se também, para diversos misteres, servindo principalmente para o estancamento de certas partes dos modernos navios, embalagem de fructos frescos, etc.

Como as outras palmeiras, o coqueiro, quando novo, produz excellente palmito. O tronco ou espique fornece duravel material de construcção. Com elle fazem-se cercas, engradamento e ripas para moradas. Com as folhas cobrem-se os casebres em que habitam as gentes maritimas dos paizes tropicaes. Também se prestam para o fabrico de cestos e tantos outros objectos de uso caseiro entre aquellas gentes.

Pela rapida exposição que acabamos de traçar, vê-se quão util é o coqueiro para os paizes que possuem esse precioso vegetal, cuja importancia commercial se caracteriza pelos algarismos que passamos a detalhar nas linhas que se seguem.

Vejamos a importação americana. Os Estados Unidos dispenderam, durante o quinquennio findo em 1905, as seguintes sommas com a importação de cocos :

	Dollars	Réis
Em 1901	804.000	2.412:000\$000
» 1902	832.000	2.496:000\$000
» 1903	908.000	2.724:000\$000
» 1904	971.000	2.913:000\$000
» 1905	1.086.000	3.258:000\$000

São ainda mais interessantes os algarismos que se referem á importação na Inglaterra :

Importação de cocos :

	Libras	Réis
Em 1882	200.000	3.200:000\$000
» 1892	100.000	1.600:000\$000
» 1903	900.000	14.400:000\$000
» 1904	800.000	12.800:000\$000

Importação de oleo de coco na Inglaterra:

	Libras	Réis
Em 1882	1.200.000	19.200:000\$000
» 1892	1.100.000	17.600:000\$000
» 1903	1.400.000	22.400:000\$000
» 1904	1.500.000	24.000:000\$000

São também interessantissimos os dados relativos á importação de *copra* ou noz de coco em França :

1900

	Kilogrammas
Possessões inglezas da Africa . . .	26.981.860
India (Ceylão, ilhas, etc.) . . .	6.348.826
Possessões holandezas	33.627.671
Philippinas	36.244.602
Antilhas inglezas	2.586.587
Ilhas oceanicas	7.170.513
Diversos	2.021.952
Possessões francezas	5.065.039
<i>Brasil</i>	
Total em kilogrammas. . .	116.047.050
Valor em francos.	38.295.527
Valor em réis	24.125:850\$000

1901

	Kilogrammas
India (Ceylão, ilhas, etc.)	15.524.443
Possessões holandesas	17.163.285
Philippinas	29.810.522
Possessões inglezas da Africa	10.075.300
Ilhas oceanicas	9.653.045
Diversos	2.339.403
Colonias francezas	7.889.109
<i>Brasil</i>	
Total em kilogrammas	88.144.516
Valor em francos	30.850.581
Valor em réis	19.435:500\$000

1902

	Kilogrammas
India (Ceylão, etc.)	24.802.605
Possessões inglezas da Africa	10.873.354
» holandesas	30.867.257
Philippinas	19.933.252
Ilhas oceanicas	9.579.402
Diversos	2.034.550
Colonias francezas	9.889.109
<i>Brasil</i>	
Total em kilogrammas	105.979.529
Valor em francos	31.793.859
Valor em réis	20.005:590\$000

1903

	Kilogrammas
India (Ceylão, etc.)	24.047.086
Possessões inglezas da Africa	12.139.639
» holandesas	12.700.005
Philippinas	58.675.572
Ilhas oceanicas	1.670.271
Transporte	109.232.573

	Kilogrammas
A transportar	109.232.573
Diversos	2.467.005
Colonias francezas	5.709.362
<i>Brasil</i>	
Total em kilogrammas.	117.408.940
Valor em francos	39.918.700
Valor em réis	25.145:000\$000

1904

	Kilogrammas
India (Ceylão, etc.)	25.496.627
Possessões inglezas da Africa	9.285.103
» holandezas	18.356.880
Philippinas	33.617.729
Ilhas oceanicas.	5.384.007
Diversos	2.053.480
Colonias francezas	4.354.923
<i>Brasil</i>	
Total em kilogrammas	98.548.749
Total em francos	33.506.575
Total em réis	21.108:780\$000

Os dados aqui expostos mostram o importante papel representado pelo coqueiro no commercio mundial. Indicando as fontes originarias desse precioso producto, saliento implicitamente a pouca ou nenhuma importancia de que goza o Brasil no commercio de uma mercadoria para a qual não lhe faltam os maiores favores da natureza. No importante commercio do côco e seus productos brilha o nosso paiz pela ausencia.

E' lastimavel que assim o seja, porque de outro modo, em vez de miseraveis e pobres que são as regiões onde, entre nós, cresce o coqueiro, se levantariam opulentas povoações, fartas de recursos e bem estar. Não seria, então, o coqueiro o factor de atraso e remora ao progresso que é, por isso que, como o affirmamos, ao encetarmos estas considerações, com os seus prestimos multiplos, liberta o homem que o cultiva das poucas necessidades que tem para um viver simples e primitivo.

São precisamente entre nós as regiões que melhor se prestam á exploração do coqueiro que se encontram em decadencia.

Por que não se empreehnde alli a cultura systematica do coqueiro, uma vez que se sabe que não faltam mercados ao seu precioso producto?

Suppondo haja quem queira tomar o assumpto em consideração, damos a cotação em vigor nos mercados da França e Inglaterra no meiado do mez de março proximo passado.

	Quantidade	Francos	Réis
Fibra de côco	100 kilos	40 a 60	25\$000 a 38\$000
Copra.	» »	54 a 58	34\$000 a 36\$000
Oleo de côco	» »	70 a 77	44\$000 a 48\$000

Estão aqui reunidos os dados necessarios para orientar aos Srs. agricultores sobre o valor economico do coqueiro; resta, pois, tão sómente que empreehndam a sua cultura com animo e intelligencia.

Quem o fizer por certo não se arrependerá.

GOMES CARMO.



COLLABORAÇÃO

A Exploração Industrial da Piteira em Minas Geraes

Já diversas vezes, temos tratado da piteira, aqui nestas columnas, chamando para ella a attenção dos Srs. lavradores aconselhando-lhes a leitura do livro do dr. Theophilo Ribeiro — *Agricultura no Estrangeiro*.— Esse nosso laborioso amigo acaba de conseguir o concurso valioso de uma poderosa companhia americana para o plantio e exploração em grande parte da piteira no Estado de Minas.

Com homens do valor do dr. Theophilo Ribeiro e seus constituintes da *Empire Fibre Company* é de se esperar o mais completo exito, podendo-se desde já garantir um brilhante futuro para a nossa piteira que ha de ser ainda fonte abundante de muita riqueza e bem estar.

Agradecendo ao dr. Theophilo Ribeiro a remessa da interessante noticia que passamos a descrever, pedimos-lhe não se esquecer de nos enviar photographias e novos escriptos, desde que disponha de algum lazer.

« Com o contracto que o exmo. sr. presidente do Estado acaba de

firmar com a companhia *Empire Fibre*, Minas Geraes dá o exemplo de uma das mais auspiciosas iniciativas de que depende a vida economica do nosso paiz, por que é ella, ao que sabemos, o primeiro exemplo senão no Brazil, com certeza no Estado, da entrada de capitaes estrangeiros para criação e manutenção de culturas novas, que tenham por fim valorisar plantas nacionaes até hoje desaproveitadas, mas que são elementos de grande riqueza, aliás já efficazmente explorada em outros paizes, onde a cultura systematica de seus similares concorre de modo notavel para a riqueza publica.

O exmo. sr. dr. João Pinheiro vae deste modo executando, com mão firme, o bello programma que se traçou, dessa administração que tanto interesse ha despertado, desde os seus primeiros dias, em todos os arraiaes de trabalho e actividade do nosso paiz e cujas promessas vão passando progressivamente da região de méras esperanças para o theatro fecundo dos factos consummados.

A *Empire Fibre Company* é uma companhia organizada em Nova York entre fortes capitalistas, á testa dos quaes está, como seu presidente, o sr. F. W. R. Eschmann, uma das figuras de accentuada proeminencia do mundo industrial americano, como presidente tambem da *The Arlington Chemical Company*, como director da *The New York Pharmacal Association*, da *The Palisade Manufacturing Company*, todas de yankees em Nova York; como ainda director da *The Blackinton Manufacturing Company*, de Blackinton, no Massachussets, e da *A. Engelhart & Sons Company*, de Louisville, no Kentucky. Organizada com o capital social de \$ 350.000, em acções integralizadas de \$ 10 cada uma e de accordo com a legislação do Estado de Nova York, conhecida-mmente uma das mais severas em materia de sociedades anonymas, offerece todas as condições de segurança e confiança, justificando de sobejo o qualificativo de auspicioso, que de bom grado damos ao seu estabelecimento neste Estado.

A preferencia do territorio mineiro para theatro de sua actividade, não podia deixar de interessar vivamente o illustre presidente do Estado, que traz para a administração todas as raras energias que já haviam destacado tão accentuadamente a sua pessoa nessa luta fecunda que em dez annos transformou Caeté, de abandonado e morto scenario de passada prosperidade, aonde só destroços de minas desmanteladas deixou a impericia dos primitivos donos de seu solo, em um centro da actividade industrial como poucos se contam no Estado; comprehendeu, pois, s. exc., com a orientação segura que ha sido o segredo do seu successo, o immenso alcance das operações da companhia em o nosso meio.

não lhe regateando os favores em taes casos permittidos por nossas leis, certo de que sem taes favores, aliás alhures facilmente concedidos, não se immobilisam no paiz os capitaes que nos faltam e de que necessitamos para aproveitamento e exploração dos nossas riquezas naturaes.

Além disso, o objectivo da companhia vinha tão de molde realizar uma parte do programma de seu governo que, não lhe facilitar as condições do seu estabelecimento, seria destruir elementos dos mais poderosos para a realização dos ideaes com que s. ex. assumiu a direcção dos negocios publicos.

Assim, fazendo a mais judiciosa applicação das faculdades legislativas em vigor, contratou o sr. Presidente do Estado com a *Empire Fibre Company*, concedendo-lhe como favores, a transmissão condicional das terras necessarias para a exploração das culturas que se propõe rotear, escolhido para este fim o immovel adrede adquirido nas proximidades da estação de Prudente de Moraes, na Estrada de Ferro Central; a isenção de direitos de exportação durante cinco annos e durante mais cinco uma taxa progressivamente ascendente, desde 1 % no sexto anno até 3 1/2 no decimo, para os productos provenientes da nova cultura, isto é, os productos da piteira; o auxilio do Estado na obtenção, perante os poderes federaes, da isenção dos direitos de importação para os machinismos, ferramentas e fertilizantes que a empresa tenha de importar, bem como a gratuidade de fretes na Central ou o favor da tarifa minima no transporte dos referidos machinismos, etc., e a redução dos fretes para a exportação dos productos da exploração.

De seu lado, a companhia obrigou-se a fazer em grande escala a cultura da *Furcroya Gigantea* ou vulgarmente piteira, devendo iniciar os seus trabalhos dentro de seis mezes da data do contracto; a ter em cultura effectiva, no prazo de quatro annos, a contar da data em que expira o que lhe foi marcado para inicio dos seus trabalhos, um milhão no minimo, de arbustos de pita plantados; a explorar conjunctamente a cultura de arroz, que deve abranger no fim do primeiro anno uma área de quatro alqueires geometricos de terras e de trinta, ao findar o referido prazo de quatro annos e meio; a empregar em suas culturas os methodos racionaes mais convenientes para cada uma dellas, sendo a de arroz feita pelo systema de inundação artificial, e applicados a ambas quanto possivel os melhores instrumentos aratorios e os mais preconizados machinismos para o preparo e acondicionamento dos respectivos productos, sendo que as machinas destinadas ao beneficiamento do arroz deverão estar definitivamente installadas dentro de um anno. Além disso, e durante o prazo em que a companhia perceber quaesquer

dos favores que lhe são pelo contracto concedidos, será a sua exploração um theatro de proficuo ensino pratico pela obrigação em que tambem se constituiu de receber annualmente até dez aprendizes, que o governo lhe envie para serem instruidos em todos os trabalhos e processos adoptados na exploração. O prazo desta obrigação se estende até dez annos só então se tornando incondicional e irrevogavel a transmissão.

E' evidente, portanto, que emquanto o sr. Presidente do Estado facilitava á empresa razoaveis concessões, sem as quaes nenhum capital estrangeiro se arriscaria ás incertezas de uma tentativa do genero que nos occupa, cercava a concessão de condições da maior segurança para os interesses do Estado, porque, em primeiro lugar o inimplemento de qualquer das condições do contracto determina a sua recisão com perda completa para a companhia de quaesquer bemfeitorias que tenha feito, sem direito a indemnização de especie alguma; em segundo lugar, porque ao dar-se a irrevogabilidade do contracto, a companhia já terá empregado no immovel, por força das proprias condições estipuladas, um capital muitas vezes maior do que o valor do immovel, que lhe foi concedido; e semelhante immovel, assim transformado e melhorado, representa um accrescimo sensivel da fortuna privada do Estado, á qual está incorporado e da qual não poderá jamais ser desligado.

O facto é dos mais promissores nesse ramo de actividade que tão larga parte toma nas preocupações do illustre sr. presidente e que fundadamente se impõe como o lemma que principalmente deve dirigir a acção de todos os poderes publicos neste momento historico de nossa vida nacional. Os saldos orçamentarios não são bastantes para prova da prosperidade de um povo, porque estes podem ser muitas vezes o resultado de um systema tributario incompativel com as condições reaes de sua vida economica e não poderão occultar, sinão por breve tempo, a ruina que de facto estão cavando. Si o facto se não dá em todas as secções deste paiz, faz-se sentir dolorosamente em muitas dellas, de modo que a questão economica veiu antepor-se a todas as outras e com tal força que em todos os departamentos da vida nacional as vozes que se ouvem são as que clamam pelo desenvolvimento das fontes de producção do paiz. Circumscriptos aos nossos grandes generos de exportação, elles representam 77 % da producção nacional, entrando o café, com 44 % e a borracha com 33 %; mas a plethora faz-se no primeiro e os preços de venda mal compensam as despesas de producção; para o segundo é apenas uma questão de tempo, porquanto sorte igual o aguarda no momento, não mui distante, em que a acção combinada dos povos que nos são tributarios para o seu abastecimento

de borracha, conseguirem o abastecimento que de longa data de outras procedencias preparam.

Nestas circumstancias, para os que foram investidos da missão governamental, nenhum problema se impõe com mais força, com maior titulo a sua indefesa dedicação, do que o que entende com o aproveitamento das riquezas naturaes do paiz, sejam de que natureza forem; aproveital-as, valorizal-as, desenvovel-as em toda a vasta escala a que podem attingir, deve constituir o cuidado incessante de todos os seus momentos.

Entre quantos dirigem os destinos deste paiz ninguém tem mais perfeita comprehensão desta verdade do que o illustre presidente da terra mineira; s. exc. ha dado a este problema todo o cabedal de sua experiencia e do seu tirocinio de homem que soube vencer, porque soube querer; de homem, portanto, que foi buscar a sua fê no que emprehndia e só a ella, as energias que triumpharam de quantos obstaculos se antepuzeram no seu tentamen. Com a mesma resolução de animo, s. ex. enfrenta o problema economico de sua terra e já no inicio da nobilissima jornada fica profundamente assignalado um glorioso estadio. O contracto que acabamos de reproduzir marca esse estadio, quer pela novidade do emprehndimento, que, primeiro, traz capitaes estrangeiros ao Estado para fomento de sua industria agricola; quer pelos horisontes que descortina, mostrando como podemos valorisar riquezas que aparentemente nada nos valiam, quer pelo exemplo que tantos imitadores póde attrahir ao sólo mineiro, trazidos pela prosperidade que este sólo nunca recusou aos que souberam roteal-o.»

Peixes do Iporanga — S. Paulo *Krone*

RESULTADOS DE EXCURSÕES DO SR. RICARDO KRONE, MEMBRO CORRESPONDENTE
DO MUSEU NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

A presente memoria encerra 15 especies de peixe que me foram generosamente offerecidas pelo Snr. Ricardo Krone, de Iguape, S. Paulo; o Snr. Krone colleccionou-as em aguas do Iporanga ou affluentes d'este rio.

Constituiram ellas duas remessas; a 1ª de 24 de Novembro de 1906, recebida a 9 de Dezembro do mesmo anno, com 6 especies; a segunda de 23 de Fevereiro de 1907, recebida a 10 de Março corrente.

A zona em que o Snr. Krone tem colleccionado é muito interessante, não sómente porque os seus rios desembocam no mar, inteiramente independentes do systema do Paraná, como porque alguns dos rios pesquisados teem curso subterraneo.

Eis as especies colligidas :

1 — *TYPHOLOBAGRUS KRONEI*, nob. ⁽¹⁾

5 exemplares na caverna das Areias.

Nome vulgar : *Ceguinho*

2 — *PIMELODELLA TRANSITORIA* sp. nov.

Nome vulgar=Mandi — Tinga.

D. I+6 ; A. 13

Cabeça 4 e $1/4$; altura 5 ; fontanella em pouco ampla, na parte anterior á constricção post-ocular ; barbilhões maxillares attingindo a axilla das ventraes ; olhos grandes 1 e $1/4$ no espaço interorbital (orla cutanea) equidistantes do focinho e da ponta do operculo ; processo occipital attingindo a placa pre-dorsal ; peitoraes pontudas, fortes, com o aculeo menor que o segundo raio, deprimido, curvo, com denticulações fracas no apice que é envolvido por um tegumento dermico ; a concavidade do bordo posterior é fortemente provida de denticulações de que as maiores são as do meio do aculeo ; dorsal elevada, redonda ; aculeo (quebrado) sobre a vertical que passa pela ponta do processo claviclar ; ventraes posteriores á vertical da base do ultimo raio anal redonda ; caudal tendo o lobo superior um pouco mais longo, sendo, porém, mais fraco que o inferior. Amarella cinerea com uma estria diffusa sobre a linha lateral ; parte superior obscura ; nadadeiras obscuras, a dorsal com a facha branca das *Rhamdias*. 1 Exemplar de 150 m m. — Ribeirão do Alambary — Iporanga.

Segundo o Snr. Krone, este peixe passa a ser o «Ceguinho» com o qual realmente se assemelha tanto na fôrma e no colorido que eu acceito a opinião dos Yporanguenses, admittindo-a como a fonte originaria de *Typhlobagrus kronei*.

3 — *RHAMDIA SEBAE* (Cuv. & Val)

NOME VULGAR: *Jandiã*.

1 exemplar—Barra de Pariqueraçú—Rio da Ribeira.

4 — *GLANIDIUM ALBESCENS*, Lutk.

NOME VULGAR: *Buréva*

1 exemplar ♀—Iporanga.

5 — *XENOCARA STYGMATICA*, Eigenm. & Eigenm.

NOME VULGAR: *Barbadinho*.

3 exemplares—Vive em buracos—Rio Despraiado do Rio Una da Aldeia.

(1) « *Kosmos* », nº 1 — Janeiro de 1907.

6 — LORICARIA LIMA, Kner.

NOMES VULGARES: *Pito* (♂) *Aperta* ou *Aperta-Galha* (♀)

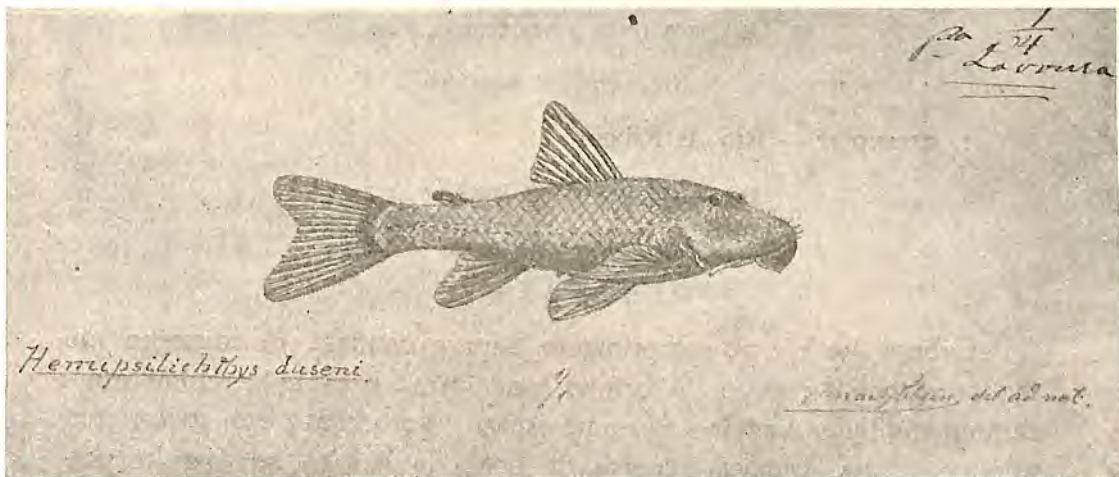
2 exemplares. A conformação da bocca (labios) do exemplar macho parece mostrar que se trata de um hybrido entre *Loricaria Lima* e *L. latirostris* Ribeiro do Turvo e R. Ribeiro.

7 — LORICARIA LATIROSTRIS, Boul.

1 exemplar ♂, menor que o typo de Boulenger. —Iporanga.

8 — *Hemipsilichthys duseni* sp. nov.NOME VULGAR: *Cascudinho*

Eu possuia um exemplar deste peixe, na minha collecção, o qual me fôra trazido do Paraná pelo Dr. Dusén, distincto botanico sueco, que, no Museu Nacional occupou o logar de assistente da secção de botanica; éra um exemplar joven e eu estava em duvida sobre a certesa da minha determinação, tendo por isso deixado para quando obtivesse exemplares adultos que me permitissem estudar melhor o assumpto. O Sr. Krone enviou-me dous exemplares do Ribeirão do Monjolinho á 300 metros sobre o mar, com a nota de que este peixe tem o habito de vencer as torrentes segurando-se ás pedras por meio da bocca que funciona como ventosa. Igual nota me havia fornecido o Dr. Dusén.



Cabeça $3 \frac{1}{3}$; altura $4 \frac{1}{2}$ (cerca de 2 vezes na distancia que vae do focinho ao aculeo, dorsal). A cabeça é arredondada, grande com o espaço interorbital plano, sem elevação supra orbitaria, circulos do focinho mui delgados, curtos, amarellos, olhos $3 \frac{1}{2}$ no espaço interorbital, $5 \frac{1}{2}$ vezes no focinho; aculeo dorsal pouco menor do que o comprimento da cabeça, á meia distancia entre a ponta do focinho e a orla

livre da membrana adiposa; peitoraes grandes, sua ponta attingindo o plano da base do ultimo raio dorsal e o meio do aculeo ventral; ellas são falcadas, muito maiores do que as ventraes, tendo o aculeo do tamanho do primeiro raio e a préga dermica de bordo paralelo ao anterior do aculeo, bordo este que é finamente aciculado; ventraes quasi attingindo a origem da anal, com a préga dermica do aculeo maior do que a das peitoraes; anal originando-se no plano em que termina a dorsal quando declinada sobre o corpo e terminando um pouco áquem daquelle em que tóca o apice da adiposa; esta é mais comprida do que larga; caudal obliquamente crescentiforme; os escudos do corpo (31 numa linha longitudinal) são menos separados do que em *H. gobbio* (Lutk.); porém, no individuo do Paraná, que é o menor, ellas são unidas e o focinho não é tão nú como nos outros que são maiores; de que se trata de uma mesma especie é fóra de duvida, concluo por isso que, quanto mais velhos forem os peixes deste genero tanto mais separadas ficam as placas dermicas e mais carnudo o focinho.

O thorax é finamente aciculado. Côr de chumbo diffusamente manchado de amarello, essas manchas sobresaem mais nos jovens; parte inferior alvadia, nadadeiras impares com os raios flumbeos e a membrana alvadia, vestigios de maculas sobre as outras e raramente sobre as primeiras. 2 exemplares ♂ ♀. 6 centimentros. D 1 + 7. A 1 + 5.

9 — *PLECOSTOMUS COMMEOSONI*, Cuv. Val.

Nome vulgar: *Tapijára*

1 exemplar — Rio da Ribeira

10 — *PLECOSTOMUS AGNĀ* sp. nov.

Nome vulgar: *Anhá*

D 1 + 7; A 1 + 14.

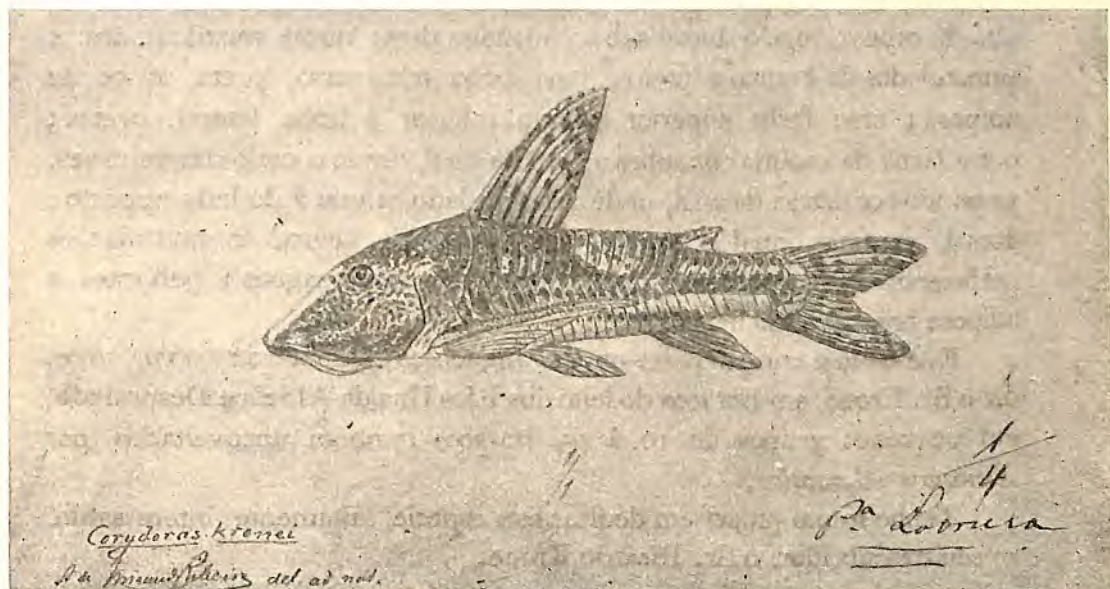
Cabeça 3 e 1/2 no comprimento (sem a caudal) de contorno anterior parabolico; ponta do focinho tendo uma área subcircular núa; ramo mandibular contido 2 vezes no espaço interorbital; este chato, contido 2 e 2/3 na distancia que vae da ponta do focinho ao angulo posterior da placa occipital; esta cercada por tres outras; aculeo dorsal justamente em meio da distancia que vae da ponta do focinho á placa anterior do aculeo da adiposa; e quasi justamente igual ao comprimento que vae da ponta do focinho ao angulo posterior da placa occipital; orbita 2 e 3/4 no espaço interorbital; peitoraes tendo o aculeo ligeiramente menor do que o primeiro raio e passando de duas placas a base das ventraes; estas fazem o mesmo com a anal; caudal obliqua-

mente lunada, sendo o raio inferior o maior. 26 placas em uma linha longitudinal ; só as do pedunculo e tronco mui fracamente carenadas ; parte anterior mais lisa do que a posterior ; parte inferior da cabeça, do thorax e do abdomen aciculada com algumas falhas nos lados e na região anal. Plumbeo ; cabeça punctulada de preto ; nadadeiras dorsal, peitoraes e ventraes com as membranas maculadas de negro, sendo as maculas circuladas de côr alaranjada ; parte inferior alvadia e bem assim a membrana internadial da nadadeira caudal. 1 exemplar de O, ^m 22. Rio da Ribeira.

11 — CORYDORAS KRONEI sp. nov.

Nome vulgar : Sarro ou Sarrinho

Na primeira remessa do Sr. Krone recebi um exemplar joven deste peixe que pensei ser uma variedade de *corydoras trilineatus*, Cope, á



qual chamei *paulistana*. A remessa de outro joven acompanhado de um exemplar maior permittio-me verificar o erro. Apesar disso, o adulto (?) differe tanto do joven que julgo de bom aviso aqui referir-me aos dous estados :

JOVEN : Forma exacta de *corydoras trilineatus* tal qual foi descripto e figurado por Steindachner (*Cor. agassisi*) com a differença de ter os olhos ligeiramente menores, o focinho um pouco mais agudo e os lados da cabeça vermiculados de branco e uma facha negra, transversamente obliqua, sob as duas dorsaes e uma longitudinal sobre a base da anal.

ADULTO — k — : Cabeça 3 e $1/5$ (sem a caudal) elevada, comprimida ; 2º barbilhão maxillar attingindo a orla da cobertura da guelra, na terminação inferior da abertura; olhos 6 e $1/3$ no comprimento da cabeça, duas vezes no espaço interorbital ; uma facha de aciculos nos lados do focinho ; aculeo dorsal igual ao comprimento da base da nadadeira desse nome, com aculeos no bordo posterior, os quaes ficam envolvidos por uma parede ossea, continua, transparente, de modo á formar um gume inteiro ; primeiro raio dorsal muito pouco maior do que o dobro do comprimento do aculeo, os outros raios decrescendo gradativamente.

Peitoraes ponteagudas, muito grandes, ficando a sua ponta, que é a do aculeo, á distancia de uma placa do inicio da anal ; o aculeo aciculado exteriormente ; ventraes pequenas, terminando á tres placas antes da anal. Caudal furcada ; 27 placas em linha longitudinal ; seis medianas antes da adiposa. Colorido fundamental branco, uma facha branca sobre o focinho, da ponta ás narinas posteriores ; lados do focinho, lados e alto da cabeça, região dorsal sob a nadadeira desse nome vermiculados e punctulados de branco e preto ; uma facha transversa, preta, antes da adiposa ; uma facha superior e outra inferior á linha lateral, pretas ; outra facha da mesma côr sobre a base da anal, desde o meio das ventraes, passando por detraz da anal, onde a de um lado se une á do lado opposto ; dorsal, ventraes, anal e caudal punctuladas de negro, as pontulações perfazendo fachas estreitas, transversas, em zigue-zagues ; peitoraes e adiposa brancas. Iris negra.

Este bello e curioso peixe os Iporanguenses chamam de *sarro*, vive, diz o Sr. Krone, em buracos do leito dos Rios Una da Aldeia e Despraiado, em pequenos grupos de 10 á 15, buracos tambem aproveitados por *Xenocara stigmatica*.

Tenho muito prazer em dedicar esta especie, altamente interessante, ao seu descobridor, o Sr. Ricardo Krone.

12 — *CALlichthys COELATUS*, Cuv. & Val.

Nome vulgar : *Tamoatam*

1 exemplar de juquiá da Ribeira.

13 — *LEPORINUS FREDERICI* (Bl.)

Piagua ou Piava (Piaba)

1 exemplar da Ribeira de Iguape.

14 — *Gobiomorus MACULATUS* (Bl.)

2 exemplares — Rio Despraiado.

15 — *CARAPUS FASCIATUS* (Tallo)

1 exemplar — Rio Despraiado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1907.

ALIPIO DE MIRANDA RIBEIRO.

As madeiras no Brasil

ELEMENTOS PARA A MONOGRAPHIA DO MANGUE-VERMELHO-GRANDE — RHIZOPHORA
MANGLE, L. — FAMILIA DAS RHIZOPHORACEAS

SYNONIMIA — *Mangarobeira* (?), no Rio Grande do Norte; *Mangue verdadeiro*, em Pernambuco; *Mangue de pendão*, *Mangue preto* e *Mangue vermelho*, em Alagóas; *Mangue vermelho*, na Bahia; *Mangue preto*, no Estado do Rio; *Mangue-vermelho*, em S. Paulo (*Caandapuva-grande*, no littoral sul do Estado). Alguns escriptores dão os nomes indigenas *Guaparaiba*, *Tatapouca* e *Urupari*, sem, entretanto, dizerem em que regiões são usados. O ultimo daquelles é erro applical-o a esta planta; os outros, porém, são nomes que bem lhe cabem: *Guaparaiba* (arvore de madeira torta ou arvore torta e feia), e *Tatapouca* (madeira que crepita ao fogo). *Caandapuva* quer dizer, mais ou menos, matto immerso (na agua, lodo, etc). Ha quem assevere que em S. Paulo se lhe dá tambem as denominações *Mangue-amarello* e *Mangue-bravo*, erro manifesto, porque são bem conhecidas as duas variedades da especie assim denominada. Os francezes chamam-lhe *Manglier-noir*. O nome mais generalizado é — *Mangue-vermelho*.

HABITAÇÃO — E' planta social, mas não exclue as suas congeneres de outras familias. Encontra-se na foz dos rios, perto do mar e nos braços de mar ou lagoas salobras e salgadas de todo o Brasil e diversos paizes da America do Sul, bem como na Africa oriental e India occidental. Vive nos terrenos lodosos sujeitos ao phenomeno das marés. Nos mares mediterraneos do Brasil fôrma ilhas de extensão variavel, que Martius denominou «bosques maritimos de arvores viviparas.»

DESCRIÇÃO — Arvore de caule nodoso e tortuoso, até 5 metros de altura e 0,70 de circumferencia, parecendo que no extremo norte do Brasil e em outros paizes attinge a maiores dimensões. O caule emerge de sobre bastantes raizes adventicias, lateraes, arqueadas; estas são de lenho branco e molle, e a sua casca vermelho-rosa é bem lisa. A casca do caule é de cor vermelho-rubra, mas revestida de uma crosta extremamente dura e fina, negra por fóra e esbranquiçada por dentro; quebrada a casca, esta deixa vêr distinctamente o seu tecido, no qual se intercalam pequenas manchas brancas; grossura até 15 m/m; sabor muito adstringente e salitroso. Folhas verde-claras, oppostas, pecioladas, espessas, inteiras, providas de estipulas caducas, nervura central saliente e avermelhada. Flores e fructo de 2 a 4 centimetros, coriáceo, ovoides, indehiscente, coroado pelo calice; a germinação da semente

opera-se no proprio fructo; a radícula abre-o dirigindo-se para o lodo, onde cahe e se enterra, ficando para cima a extremidade em que está a gemmula. A radícula tomba da arvore com tamanhos irregulares, chegando até 0,30. Floresce em agosto, mas em dezembro ainda ha fructos (no sul).

MADEIRA — Branca, assetinada, com veios como os do pinho, mas de menores dimensões e estreitissimo cerne levemente avermelhado. Talhe duro, mas macia ao cepilhar. Peso especifico, 0,926.

APPLICAÇÕES — Madeira para cabos de ferramentas e outros pequenos objectos, por ser difficil obter toros direitos, que seriam empregados para qualquer obra, pois ella é de primeira qualidade, resistindo longos annos á acção destruidora dos elementos. Fornece, entretanto, caibros e esteios e na Republica Argentina empregam-na para cercar os terrenos ruraes. E' combustivel de grande poder calorifero. As cascas empregam-se no cortimento de couros, posto o tannino se ache associado á materia corante vermelho-carregada. Contem de 27 a 30, 5 % de tannino, segundo verificamos em numerosas dosagens e fizemos reaverificar na Europa, com diversas analyses, destacando-se destas as duas ultimas, uma em Milão e outra em Hamburgo (pelo chimico official da Bolsa). Lemos qua dá materia corante parda e precipita os saes ferricos em verde; o que sabemos é que dá magnifica tinta preta, já utilizada em muitos paizes, e a qual, diz um escriptor, ser perigosa caindo nos olhos, porque os cega, asserção infundada. Tambem as cascas são uteis no tratamento das dysenterias, diarrhéas, fluxos purulentos, etc., mas o povo do littoral sul de S. Paulo não lhes dá qualquer applicação therapeutica. Os galhos exsudam, em época determinada, um liquido branco, que endurece ao ar, e pelo povo é denominado *cera do mangue* e utilizado como remedio contra as affecções do peito. As folhas, tambem ricas em tannino, são empregadas pelos cortumes da beira-mar, mas no mesmo dia da apanha, porque fermentam rapidamente. Os fructos, comprehendida a radícula, produzem 14 % de tannino, bem claro; e submettido á fermentação antes de germinar, produz uma especie de vinho.

VARIÉDADES — Ha o *Mangue vermelho pequeno*, que aliás é das mesmas dimensões.

OBSERVAÇÕES — Pela sua riqueza em cortim e em materia tinctorial, uma e outra de excellente qualidade, bem como pela extraordinaria abundancia em que é encontrada vivendo socialmente — portanto de exploração economica, — esta planta é uma das que merecem maior attenção, porque por si só garante materia prima a diversas fabricas

de extracto tannante que acaso se estabelecessem ao longo da costa do paiz e tambem o de cortumes onde se preparassem os couros que em tão grande quantidade se remettem, seccos e salgados, para a Europa e alli são quiçá preparados com as cascas desta mesma rhizophoracea que da Africa oriental allemã exportam para lá, com o nome de *Mangrove* (designação incorrecta, porque esta palavra quer dizer manguezal).

Alguns auctores, com a incerteza que um ponto de interrogação adrede collocado claramente indica, escrevem *canna-pomba* ao tratarem de um mangue da familia das Combretaceas. Ora, como nenhum mangue se parece com qualquer canna, nem é procurado pelas pombas (*colombæ* em geral) para fazerem o seu ninho, nem tão pouco dá fructo que ellas comam, é de presumir-se que elles queriam referir-se á *caandapuva*, nome que lhes chegara confuso, e que nós, parece-nos, somos o primeiro a publicar correctamente escripto e applicado ao respectivo vegetal.

M. Pío CORREIA

Pela producção

O *Sericicultor*, jornal da colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, publicou o seguinte artigo, que transcrevemos, porque elle dá idéa do progresso desse nucleo importante, mais um attestado da conveniencia da immigração italiana, que tão bons resultados tem dado no nosso paiz, como igualmente revela idéas sãs sobre o programma da nossa transformação agricola e industrial, que o seu autor, Sr. Rodolpho Abreu, nosso antigo companheiro de redacção, sempre defendeu e promulgou pelas columnas de nossa folha :

«Desenvolver o gosto pelas plantações fructiferas, organizar e multiplicar os jardins fructiferos e os pomares — é contribuir para a prosperidade, para a riqueza, para a paz do paiz; é praticar a acção de homem util e de bom cidadão», escreveu illustre pomologista francez — como epigraphe da sua obra sobre a cultura das fructas na França; e deveriam estas palavras constituir o lemma dos que, entre nós, tomaram por programma — a transformação das culturas, o desenvolvimento da producção e portanto, o reerguimento da economia nacional e da riqueza para, pela reducção das importações de tudo quanto para a nossa subsistencia possamos produzir, em condições naturaes, sem os perniciosos artificios de um falso e ruinoso porteccionismo.

A agricultura, que é, sem questão, o primeiro elemento de prosperidade de um paiz; que como dizia Rousseau «é a primeira das profissões

do homem, a mais honesta, a mais util e por consequencia a mais nobre», viveu entre nós, durante o periodo do trabalho escravo, circumscripta ao café, a canna e o fumo, como principaes elementos de producção, e tão aviltada ficou, pelo azorrague de feitor tyrannico e pelas dolorosas tragedias da escravidão, que o povo brasileiro não se afeiçoou á terra e ao seu cultivo, como seria para desejar, sobretudo, tendo em vista a generosidade com que a Providencia nos dotou, dando-nos todos os climas e, portanto os melhores elementos naturaes para o progresso, desenvolvimento e variedade da producção.

A agricultura, que é a mais antiga e a mais importante de todas industrias, que se deve chamar, sob todos os pontos de vista — a industria-mãe, não tem merecido dos brasileiros e sobretudo dos governos do paiz a attenção, os carinhos que deviam constituir a sua principal preocupação; e isto tem sido gravissimo erro, que é urgente reparar, á custa dos maiores sacrificios, porque só assim atingiremos ao grão de riqueza real e duradoura, permanente e indestructivel que a fecundidade do nosso solo e a benignidade dos nossos diversos climas asseguram ao desenvolvimento da industria fundamental.

Para isso — indispensavel é colonizar o paiz e transformar a agricultura da escravidão na agricultura intelligente e nobre do homem livre.

Felizmente se a continuidade dos esforços e do impulso, emanada do Congresso Agricola Industrial, de que foi a alma e inspiração o actual presidente de Minas, não deixar de se affirmar, como programma ininterrupto dos nossos estadistas, acredito que entraremos no bom caminho, resgatando á Republica os erros que tem commettido, não tendo comprehendido que, substituindo as instituições decaidas, cumpria-lhe encarar, como fundamento do exito economico, o maximo desenvolvimento da immigração, a organização, á margem das estradas de ferro, dos nucleos coloniaes, pela fixação da colono á terra, preparando, assim a evolução a que, sob o ponto de vista technico, tem que obedecer a nossa agricultura, fornecendo-lhe, em seguida, as tres especies de capital que lhe são indispensaveis — o capital agricola, o capital de exploração e o capital intellectual, eliminando assim a rotina, a tradição condemnavel de ignorancia em que têm vivido os agricultores.

Estas considerações assaltaram-me o espirito visitando, agora, a colonia Rodrigo Silva, onde se entregam ao cultivo da terra, constituindo o nucleo mais futuro do Estado, perto de trezentas familias, oriundas dessa bella Italia, patria do genio e da arte, que nas lutas pela liberdade tantos martyres encerra na sua fecunda necrologia; onde Mario

Pegano, o primeiro que quiz que cada um cidadão fosse proprietario e que teve a precedencia, em espirito, da declaração dos direitos do homem e dos instinctos democraticos das assembléas francezas, onde os Giordanos Bruno, os Vaninis, os Campanellas pagaram todos com a vida o grande crime de prepararem a rehabilitação da patria.

Para isso, porém, é preciso que não lhe falte como é de esperar o auxilio intelligente, que a transforme, pela mecanica agricola, no mais bello campo de culturas, a que está destinado; na escola modelo de pequenas e lucrativas industrias, tão familiares ao colono italiano, como a cultura da vinha e o fabrico do vinho, a cultura pomareira e os seus derivados, a sericicultura, que alli já tem promissor inicio, que deve ser desenvolvido, sob o intelligente programma do Sr. Savassi, evidentemente uma revelação demonstrativa da capacidade e habilidade, com que dirige actualmente, a colonia Rodrigo Silva.

A montagem dos machinismos que pessoalmente foi escolher na Italia, e que são, no genero, o que de mais aperfeiçoado se conhece, feita exclusivamente por este colono — sem nenhum auxilio de um profissional — dá a medida da aptidão do director da colonia Rodrigo Silva, que com esta nova industria, fonte de riqueza de tantos paizes, está creando uma escola pratica de fição e tecelagem, fecundo viveiro de artistas que muito uteis vão ser ao progresso e desenvolvimento da sericicultura, como industria subsidiaria da colonia.

As palavras de conselho, que aqui consigno, não representam rhetorica vã e theorica do jornalista e deputado, que outr'ora, já ha annos, pregou tanto estas idéas; mas, são filhas da experiencia do homem pratico e do trabalho, que teve a coragem de realizar estas idéas, transformando um pedaço de terra, onde os velhos habitantes de Barbacena diziam não produzir nem « capim », no mais bello e surpreendente campo de demonstração de cultura pomologica do Estado, senão do Brasil, dando aos seus filhos, em cujas veias corre tambem o sangue quente e vivificador do italiano, o exemplo do que podem o trabalho, a fé — nos destinos economicos da terra da patria do solo mineiro, desta abençoada região, que resume em si todas as bellezas naturaes do clima e de topographia, que a torna um verdadeiro paraizo.

Não ha, pois, experiencias duvidosas a fazer; ha apenas trabalhos certos e fecundos em resultados — a realizar, porque a demonstração está feita.

A arboricultura frutifera, nesta zona, já não deve ser o simples passatempo do amator — ella deve constituir diante dos resultados obtidos por mim — um ramo importante da riqueza nacional e do

Estado, podendo abastecer, se fôr desenvolvida e protegida, os mercados internos de fructas frescas da Europa e do Japão, e transformados pela industria, constituindo futuramente, como nos Estados Unidos do Norte, uma importantissima e rendosa fonte de exploração agricola.

« Por toda a parte, diz Ch. Baltet, a arboricultura está em progresso, e se atravessarmos o Atlantico, veremos esta prosperidade desenvolver-se de uma maneira extraordinaria.

Os Estados Unidos que consagram aos pomares uma superficie de dois milhões de hectares, produzindo trezentos milhões de dollars annualmente, não organizaram, em 1883, depois de tantos outros Congressos — um exclusivamente, para discutir — systemas de acondicionamento e dos transporte de fructos?

Preparemo-nos, pois, para a lucta.

O novo mundo quer innundar os nossos mercados com os seus fructos comestiveis, como já tem feito—com o trigo e as carnes.

Pois bem, preparemo-nos tambem, não para a lucta, mas para produzir ao menos, para que os nossos mercados não necessitem de supprirse—senão com os productos da nossa terra, tão fecunda e tão bella.

(D'O País.)

EXPEDIENTE

A Redacção — Formada a secção technica pela nova Directoria desta sociedade, incluindo o serviço do boletim, *A Lavoura*, que por si dava titulo á 5ª secção permanente, de accordo com o regulamento em vigor, nova orientação vem a tomar esta revista. Moldada no emtanto nos preceitos regulamentares que lhe são concernentes, *A Lavoura* é o órgão de publicidade da Sociedade, para que saibam os interessados do movimento que se opera em seu seio e conheçam da sua actividade, esperando, com pequeno atraso de tempo, alcançar esse fito, para o qual esta redacção empenha todos os seus esforços.

Assim procurando informar nas linhas geraes o que é mais util, *A Lavoura* terá a sua parte *editorial*, em que a direcção da Sociedade agitará os assumptos mais interessantes, a par da *collaboração* que acceita as palavras de todos em prol da propaganda agricola.

Em seguida informará de tudo que se agita na Sociedade e em todas as suas secções, sob o titulo de *expediente*.

O que occorre no mundo agricola será dado no *noticiario*. Por fim entrará pelos assumptos commerciaes na parte respectiva, terminando com a nota das publicações de que dispõe a bibliotheca com a epigraphe de *bibliographia*.

Deixa de ser publicado este mez o calendario agricola para que com mais oportunidade elle possa ser dado de moio synthetico de ora avante.

Julga assim a redacção cumprir o seu dever.

Nova Directoria — Em assembléa geral ordinaria, realisada a 27 de abril findo, foi acclamada, unanimemente e por proposta do Dr. Ignacio Tosta, a nova Directoria desta Sociedade, como consta da capa deste boletim o bem assim o respectivo Conselho Superior.

Essa assembléa, a mais concorrida das que tem tido a Sociedade, foi realisada com a presença de 682 socios, dos quaes 117 representados pessoalmente e 565 por procurações.

SESSÕES DA DIRECTORIA

SECÇÃO TECHNICA

Em sessão de Directoria de 23 de maio foi resolvida a reorganisação da 5ª secção permanente, dando-se o titulo de Secção Technica, de accordo com as seguintes disposições regulamentares:

Art. 1.º Fica constituida a Secção Technica.

Art. 2.º A' secção technica compete:

- a) organizar e dirigir a publicação do boletim social *A Lavoura* e agenciar para o mesmo os annuncios que interessem ao seu fim de propaganda;
- b) organizar e dirigir a publicação de monographias sobre a pratica aperfeiçoada das culturas que interessam ao nosso paiz;
- c) dirigir a execução de quaesquer publicações da Sociedade;
- d) emittir parecer sobre as informações de caracter technico e profissional que forem pedidos á Sociedade, colligindo os dados precisos para as instruir.

Art. 3.º A Secção Technica terá um chefe, que será o gerente d'*A Lavoura*, e os auxiliares que forem necessarios.

Art. 4.º A importancia dos annuncios publicados no boletim será arrecadada pela Thesouraria em vista da relação fornecida pela secção e visada pelo respectivo director.

Parapho unico. Trinta por cento dessa receita serão destinados a gratificar os empregados da secção a juizo do respectivo director, que fornecerá á Thesouraria nota por escripto sobre o modo de ser distribuida essa gratificação.

Art. 5.º Em tudo mais serão observadas as disposições regulamentares relativas ás secções da Sociedade.

— Em resolução tomada pela directoria, na mesma sessão de 23 de maio, foram modelados os serviços do Horto Fruticola da Penha como se vê do seguinte regulamento:

HORTO FRUTICOLA

Art. 1.º Fica creado o cargo de superintendente do Horto Fruticola.

Art. 2.º Ao superintendente compete: a administração superior do Horto, acompanhando diariamente os respectivos serviços de accordo com o director da secção, de quem será o immediato representante. São seus deveres:

- a) organizar os serviços e a respectiva escripturação com a maxima economia;
- b) proceder a observações e experiencias de fructicultura e ensaios de culturas industriaes e outras, bem como organizar um aviario, pocilga e colmeia, observando em tudo as melhores prescrições technicas;

c) visar o livro de ponto e as folhas de operarios e superintender o pagamento destas de accordo com a thesouraria.

Art. 3.º Para os demais effeitos o superintendente é considerado chefe de secção nos termos do regulamento vigente.

— Em sessão de 7 de maio tomou-se conhecimento do convite da Secretaria da Agricultura de S. Paulo para a inauguração da Escola Agricola Luiz de Queiroza realizar-se em 13 de maio. A Sociedade representou-se por seus directores Drs. Baptista de Castro e Sylvio Rangel. Os representantes da sociedade foram galhardamente recebidos, tendo-lhes sido dispensado o mais carinhoso acolhimento pelo illustrado secretario da agricultura, Dr. Carlos Botelho.

Na mesma sessão, de 7, foram designados os directores para as differentes secções, como está na capa, sendo communicada pelo Sr. Presidente a sua proxima ausencia por motivo de viagem de instrucção pela Europa.

Foram ainda nessa sessão nomeadas commissões, para cumprimentar o Sr. Presidente da Republica pela sua mensagem ao Congresso, e para a organização das diversas theses para a 3ª Conferencia Assucareira.

— Em sessão extraordinaria de directoria, realizada a 31 de maio, foi unanimemente approvada a seguinte moção : « A directoria, tendo ouvido a exposição feita pelo Sr. presidente da Sociedade sobre os graves factos occorridos com o ex-2º thesoureiro, Edgardo de Carvalho, approva e se declara solidaria com todos os actos pelo mesmo Sr. presidente praticados e as providencias tomadas no sentido de garantir os interesses da Sociedade e punição do culpado. »

Foi apurado que o Sr. E. de Carvalho deu um desfalque, por não ter entrado com o saldo existente em seu poder na occasião da entrega da Thesouraria ao seu successor. O Sr. Presidente tomou as providencias necessarias, instaurando processo contra elle e declarando que estavam resguardados os dinheiros publicos a cargo da sociedade, por ter-se dado o facto neste anno e já haver serviço feito por conta do governo correspondente á verba entrada.

Na acta da sessão de directoria de 31 de maio foi unanimemente approvado e lançado um voto de profundo pezar pelo infausto passamento do Sr. Antonio de Medeiros, socio e membro do conselho superior, sendo proposto pelo Dr. Tosta para que fosse celebrada uma missa de trigesimo dia pelo seu descanso eterno.

No enterro do illustre finado a Sociedade representou-se por seus directores : Drs. Monteiro da Silva e Heitor de Sá.

A luz pelo alcool

A Sociedade Nacional de Agricultura recebeu a seguinte carta do Sr. Cyrillo Dias Maciel, residente em Cachoeira do Diamante, Minas Geraes :

« Está em meu poder, funcionando muito bem, a lampada a alcool que, em boa hora, lembrei-me de adquirir por intermedio dessa sociedade. Produz realmente luz muito mais brilhante, assejada e economica do que a do acetileno ou kerosene.

Agradeço, bastante satisfeito, o auxilio que me foi prestado na aquisição de tão elegante e util aparelho, por preço tão diminuto. Subcrevo-me, etc., etc. Em 5-3-07. »

NOTA — O aparelho em questão foi um lampeão com pé, para cima de mesa, composto de um deposito nickelado e um bico a alcool « Front », de fabricação allemã e manejo ao alcance de qualquer, dando 45 velas de força illuminativa e consumindo um litro de alcool em 10 horas. O custo do lampeão propriamente dito orçou em 15\$, os vãos (seis) e a chaminé (uma) enviados como sobre-celentes custaram 4\$ e o encaxotamento de tudo 2\$000. Remettido o volume para a estação Henrique Galvão, da Estrada de F. Oeste de Minas e intermediaria para a referida localidade de Cachoeira do Diamante, pagou de frete até lá a quantia de 4\$800. Quer dizer, com todas as despesas, o lampeão e accessorios para alguns mezes ficaram ao Sr. Dias Maciel pelo pequeno custo total de 25\$; isso na zona Oeste de Minas ! !

Exposição Agricola Pastoril de Pelotas

Sociedade Agricola Pastoril do Rio Grande do Sul — Pelotas, 6 de abril de 1907.

Illustrissimo senhor — Temos presente o vosso officio datado de 26 de março proximo passado.

Agradecemos penhorados a solicitude com que vos dignastes de attender os nossos pedidos referentes á 5ª Exposição, promovido por esta Sociedade, a realizar-se em 3 de maio proximo.

Já obtivemos todos os favores solicitados ao Governo Federal, sem os quaes não poderiamos levar avante o novo certamen.

Muito nos animam as vossas palavras de encorajamento e de applausos á orientação que estão tendo os rio-grandenses, procurando periodicamente esses certamens, que são, sem duvida, um dos mais poderosos meios de progresso economico.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-vos os nossos protestos de estima e distincta consideração — *Joaquim Luiz Osorio*, 1º secretario.

Ao Illmo. Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Bello, M. D. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

Cooperativa

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello — Tendo sido pela gentileza do Sr. Dr. Antonio Gomes Carmo, com quem pela primeira vez tive a honra de tratar, apresentado para socio da Sociedade Nacional de Agricultura, tive o prazer de receber depois diversos pacotes d'A *Lavoura* até outubro de 1906 e conjunctamente, a participação de ter sido eu apresentado e unanimemente acceito socio effectivo da Sociedade Nacional de Agricultura, o que agradeço. Recebendo ha poucos dias (via Christina) mais um boletim d'A *Lavoura*, de novembro de 1906, me veio igualmente ás mãos o « Projecto de Organização da Cooperativa dos Agricultores do Brasil » acompanhado de um boletim afim de que eu, completamente orientado, satisfizesse os dizeres do mesmo ; ora, sendo a

cooperação meu sonho dourado, uma vez orientado pela propaganda incessante que faz a incomparavel e patriótica Sociedade Nacional de Agricultura, nem um momento hesitei; devolvendo assignado o referido boletim, pois, agricultor desanimado e abatido como toda a lavoura nacional, por causas multiplas e especialmente pelo *prejuizo* constante que trazem ao productor e consumidor os elementos parasitarios que arruinam a ambos, não podia quedar-me ante a offerta do remedio unico e salvador — a cooperação; por isso adhiro cheio de entusiasmo e contentamento, levantando um brado de saudação á magnanima e patriótica Sociedade Nacional de Agricultura, salvadora da agricultura nacional e consequentemente do nosso querido Brasil.

De V. Ex. — Am. att. e cr. Obrig^{mo}. — *João Martiniano de Negreiros*.
Santa Cruz, 4 de maio de 1907.

Electricidade na Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura — Nesta.

Exmo. Sr. — Pela presente tomamos a liberdade de incluir diversas publicações sobre a applicação da energia electrica em trabalhos agricolas. Este ramo de industria está desenvolvendo-se no ultimo tempo, de uma maneira tão rapida, que devemos achar nisto um signal da sua necessidade e excellente praticabilidade.

Nas duas publicações que a *Gazeta Allemã de Agricultura* transcreve, a qual sentimos não possuir em lingua portugueza, V. Ex. pôde verificar que trata-se de uma exposição geral para mostrar o emprego da electricidade na agricultura ao publico. V. Ex. verá da segunda e terceira photographias, representando, a primeira a familia imperial da Allemanha na exposição e o imperador conversando com o ministro da agricultura, a importancia desta exposição e ao mesmo tempo a importancia da A. E. G. da qual somos unicos representantes. Na segunda o imperador está em animada conversa com o director geral da companhia que representamos.

O principal motivo de entregar a V. Ex. as publicações da A. E. G. é o facto incontestavel que nenhum paiz do mundo dispõe de condições tão favoraveis para produzir electricidade por força hydraulica como no Brazil. De outro lado no interior do Brazil a mão de obra para os trabalhos agricolas é cara por falta de operarios e ás vezes mesmo impossivel de executar per este motivo. Substituindo nestas regiões grande parte do trabalho á mão pelo trabalho mecanico produzido em ultimo caso pelas quedas d'agua, o Brazil se achará na possibilidade de augmentar a sua producção de generos alimenticios sem se achar obrigado de esperar tantos imigrantes estrangeiros quantos seriam precisos para a mesma producção sem a força electrica. Ao mesmo tempo este trabalho mecanico, uma vez installada a força, apresenta um trabalho absolutamente nacional, não precisando da importação de carvão ou de outros meios para a producção da força.

Estamos sempre á disposição de V. Ex. para dar todos os esclarecimentos necessarios, informações e orçamentos a respeito, dados sem demora, por um proprio engenheiro da A. E. G., que se acha em nossos serviços.

Com alta estima e muita consideração assignamo-nos
De V. Ex. att. ven. & obr. por *Behrend, Schmidt & Comp. — R. Repsold.*



NOTICIARIO

Regulamento para a importação de animaes reproductores

E' concebido nos seguintes termos o regulamento, approved pelo Governo, para importação de animaes reproductores, a que se refere o decreto n. 6.454, de 18 de abril de 1907 :

Art. 1.º O Governo Federal auxiliará os agricultores e criadores na aquisição de animaes reproductores, de accordo com o disposto neste regulamento, e os recursos para tal fim consignados no orçamento.

Art. 2.º O Governo indemnizará os agricultores e criadores que importarem animaes reproductores de boa compleição e em perfeito estado de seude, das despesas effectuadas com os mesmos, desde o local onde tenham sido adquiridos até à propriedade a que se destinem.

§ 1.º Ficam comprehendidas nas despesas de que trata este artigo, as de transporte por terra e por agua, alimentação e trato durante a viagem, descarga, seguros, direitos aduaneiros, pagamento aos conductores dos animaes, compra ou aluguel de *boxes*, e seu retorno; sendo imprescindivel, para effectividade dos favores mencionados, que as despesas referidas sejam devidamente justificadas.

§ 2.º A indemnização poderá fazer-se de accordo com uma tabella, previamente fixada pelo Governo, onde se consignem as importancias médias das despesas para as principaes procedencias.

Art. 3.º Os favores deste regulamento applicam-se aos animaes das especies cavallar, bovina, suina, ovina, caprina, aos cães de pastor, aves domesticas e quaesquer outros animaes uteis.

Art. 4.º O disposto no art. 2º aproveita aos agricultores e criadores, estabelecimentos agricolas e pastoris, Estados e municipios, que houverem feito aquisição de reproductores, seja directamete, seja por intermedio de syndicatos o sociedades agricolas, ou mediante procuração.

Art. 5.º O auxilio a que se refere o art. 2º, é devido não só pela aquisição de animaes reproductores importados do estrangeiro, como tambem dos procedentes de qualquer ponto do paiz; sendo, porém, condição indispensavel pertencerem a raças capazes de melhorar as existentes na região.

Art. 6.º Para obtenção dos favores concedidos neste regulamento, deve o agricultor ou criador satisfazer ás seguintes prescripções :

Primeira. Communicar, com antecipaçaõ, ao Ministerio da Industria o numero, raça dos animaes encommendados, condições climatericas e recursos alimentares da propriedade a que elles se destinam ;

Segunda. Indicar o nome e residência do intermediário no Rio de Janeiro, se a importação não for feita directamente;

Terceira. Indicar o nome do vapor em que devem embarcar-se os animais e a data provável da sua chegada ao porto do destino;

Quarta. Declarar que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria, estatuida pelo Governo, por occasião da chegada dos animais;

Quinta. Apresentar o certificado de tuberculinisação, caso se trate de importação de bovinos;

Sexta. Apresentar, sempre que couber, o certificado (*pedigree*) do *herd-book* ou *stud-book* do paiz de que procedam os animais, e, em qualquer caso, a classificação e descripção dos seus signaes caracteristicos;

Setima. Exibir o attestado de saúde dos animais, passados por autoridade competente;

Oitava. Apresentar duas cópias photographicas de cada um dos animais importados;

Nona. Declarar no requerimento em que solicitar a restituição das despesas, que se obriga a fornecer ao Governo todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos em relação aos resultados obtidos com os reproductores, e a communicar o nascimento dos productos, signaes caracteristicos, sua filiação e a transferencia que fizer, sob qualquer titulo, dos animais adquiridos e seus productos.

Art. 7.º Os *pedigrees* dos animais reproductores importados com o auxilio da União, de accordo com o presente regulamento, serão transcriptos textualmente no Registro para esse fim creado no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, restituindo-se ao importador o documento original, devidamente carimbado.

§ 1.º Das duas cópias photographicas a que se refere a *al.* oitava do art. 6º, uma ficará archivada no Ministerio, sendo a outra, depois de authenticada, devolvida ao fazendeiro ou criador, proprietario do animal.

§ 2.º Os registros de corridas não substituem os certificados genealogicos para prova de pureza dos cavallos e como taes não podem ser aceitos.

Art. 8.º Não poderão merecer o auxilio do Governo os animais de corrida, quer sejam importados, quer readquiridos no paiz.

Art. 9.º Realizada a criação do Posto Zootechnico a que está autorisado o Governo, e estabelecido o serviço de policia sanitaria dos animais domesticos, serão indicados os portos por onde deverão ser importados os animais reproductores designadas as doenças que se consideram infectuosas, e prescriptas as medidas necessarias contra a propagação dessas doenças, quer provenham do estrangeiro, quer appareçam no territorio nacional.

Art. 10. O transporte de animais reproductores por conta da União só poderá ser concedido nos casos previstos nos arts. 4º e 5º do presente regulamento, ou tratando-se de exposições agricolas e pastoris, auxiliadas pelo Governo Federal, estadual ou municipal.

Art. 11. Para o recebimento da importancia das despesas de que trata o art. 2º, os interessados deverão requerer ao Ministerio da Industria, apresentando os documentos necessarios, devidamente legalisados, em duas vias, ambas por elle assignadas e uma dellas sellada, e a competente procuração, no caso da importação não ter sido feita directamente.

Art. 12. O transporte dos animaes reproductores para o interior do paiz será feito por meio de requisição do Ministerio da Industria ás estradas de ferro e companhias de navegação, ou promovido pelo proprio interessado, que reclamará opportunamente, indemnização da despeza feita ; devendo, em todo caso, preceder a essa providencia a exhibição do attestado de saúde dos animaes, sem o qual não é permittido o transporte.

Art. 13. Os fazendeiros e criadores que, adquirindo reproductores de raça mediante o auxilio do Governo, registrarem no Ministerio da Industria os productos obtidos, dentro de 90 dias, contados da data do nascimento, terão direito a receber certificados de authenticidade de raça e filiação.

Art. 14. O Governo promoverá igualmente a aquisição de reproductores de raça já pela venda por preço modico dos productos obtidos no Posto Zootechnico de que falla o art. 9º deste regulamento, já se incumbindo directamente da importação desses animaes, por conta dos Estados e municipios, ou de agricultores e criadores.

Art. 15. Para execução do disposto na ultima parte do artigo precedente, devem os Estados, municipios, criadores e agricultores requerer ao Ministerio da Industria, declarando qual o numero de animaes que pretendem importar, e especificando as raças, procedencia e a importancia maxima das despesas a que se obrigam.

Art. 16. Cumpridas as exigencias estabelecidas pelo Ministerio da Industria, e reconhecida a utilidade da importação dos animaes indicados, attendendo-se á raça e á possibilidade de sua aclimação na zona a que se destinarem, será autorizado o requerente a fazer no Thesouro o deposito em ouro da somma correspondente á importancia da encomenda, conforme fôr arbitrado.

Art. 17. O deposito de que trata o artigo anterior, será restituído na mesma especie ao requerente, no caso de se não realizar a importação dos animaes que houver encomendado.

Art. 18. Quando a encomenda fôr satisfeita em parte, restituir-se-ha a somma correspondente aos animaes que não houverem sido entregues.

Art. 19. O Governo não prestará auxilio algum a importação de animaes procedentes de paizes onde reinem epizootias, que possam affectal-os,

Art. 20. Verificando-se que o animal importado ou adquirido no paiz se acha acommettido de doença contagiosa, deverá ser immediatamente sacrificado.

Art. 21. Para plena e fiel execução deste regulamento, serão expeditas as instrucções necessarias.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

O salario dos trabalhadores agricolas

E' do teor seguinte o regulamento das leis n. 1.150, de 5 janeiro de 1904, e n. 1.607, de 29 de dezembro de 1906, a que se refere o decreto n. 6.437, de 27 de março de 1907 :

« Art. 1.º E' privilegiada a divida proveniente de salarios de operarios agri-

colas, de modo a ser paga, com preferencia sobre todas e quaesquer outras, pelo producto do colheita ou safra a que houverem os mesmo prestado o concurso do seu trabalho.

§ 1.º Este privilegio é restricto á colheita ou safra do anno agricola, de sorte que, se o producto desta fôr insufficiente para a solução integral das dividas por salarios, o operario será, pelo restante, simples credor chirographario.

§ 2.º Consideram-se «operarios agricolas» os jornaleiros, colonos, empreiteiros, feitores, carreiros, carroceiros, machinistas, foguistas e outros empregados no predio rural.

Art. 2.º Essa prelação é assegurada ao operario agricola para a importancia do saldo proveniente de salarios, verificado em seu favor, constante de «caderнета» que lhe é propria.

§ 1.º A divida de salarios ficará plenamente provada com a «caderнета», desde que seja esta aberta, numerada em todas as folhas e escripturada pelo proprietario, seu representante ou preposto, depositario ou possuidor do predio rural, tendo os lançamentos feitos em ordem chronologica das parcellas de debito e credito.

§ 2.º A escripturação da «caderнета» deverá encerrar-se mensalmente com a declaração do saldo devedor ou credor feita pelo proprietario, ou pessoas supracitadas, o qual em seguida lançará sua assignatura na mesma «caderнета», mencionando o dito saldo no livro de escripturação do immovel.

§ 3.º Havendo desaccordo no ajuste de contas para verificação do saldo, será admittido qualquer outro meio legal de prova, além da «caderнета».

Art. 3.º Cabe acção summaria no «operario agricola» para a cobrança das dividas de que trata este regulamento, qualquer que seja o valor dellas; podendo, bem assim, lançar mão do embargo ou arresto preventivo, como medida assecuratoria, quando couber, bastando, neste caso, a «caderнета» com o «requisito» do artigo anterior, para prova litteral da divida e seguindo-se, quanto ao mais, o disposto na legislação em vigor.

Art. 4.º Nas preferencias e concurso de credores, o operario agricola credor será admittido sempre que presente, como titulo de divida, a «caderнета» com os requisitos já mencionados.

Art. 5.º As «cadernetas», como documentos civis, só valerão contra terceiros desde a data do reconhecimento da firma lançada em seguida a demonstração do saldo, do registro em notas do tabellião, da apresentação em juizo ou repartições publicas, ou de fallecimento do signatario, nos termos do art. 3.º do decreto n. 79, de 23 de agosto de 1892.

Paragrapho unico. Os officiaes publicos, a quem por lei competir o reconhecimento de letras e firmas, são obrigados a fazel-o gratuitamente nas «cadernetas» que lhe forem apresentadas.

Art. 6.º As disposições da lei n. 1607, de 29 de dezembro de 1906, só alcançam e se applicam a dividas de salarios contrahidos depois dessa data e o privilegio por ella assegurado aos operarios agricolas não lhes dá prelação sobre os contractos de hypotheca ou penhor agricola já em vigor e devidamente transcriptos e inscriptos até aquella data.

Art. 7.º Os infractores do disposto nos §§ 1.º e 3.º do art. 2.º ficam sujeitos

á multa de 50\$ a 200\$ imposta pelo juiz de direito da comarca, mediante processo summarissimo, permittindo recurso com um só effeito.

Art. 8.º Em todas as «cadernetas» deverá figurar a reprodução fiel deste regulamento.

Art. 9.º Revogadas as disposições em contrario.

Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes

Fundada em 2 de março de 1907, pelo Dr. Carlos Costa, medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, bibliothecario aposentado da mesma Faculdade, medico effectivo do Hospital de Misericordia, do Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia, coronel medico honorario de 1ª classe do Exercito, secretario geral da Sociedade de Medicina Cirurgica, etc., etc.

A primeira directoria desta sociedade está assim organizada :

Director geral, Dr. Carlos Costa — Presidente, capitão de corveta Arthur Afonso de Barros Cobra — 1º vice-presidente, capitão-tenente Alamiro Mendes — 2º vice-presidente, Julio Henrique Carmo — 1º secretario, Victor Marks — 2º secretarios, Julio Cordeiro e Leocadio A. Vieira — Thesoureiro, Frederico Figuer — Procurador, Bemvindo Vianna.

Dispensario medico veterinario, sob a direcção do professor Dr. Achilles Rigodanzo com o auxilio do veterinario Julio Pereira — Consultas diarias, de 1 ás 3 horas da tarde.

Séde actual — Avenida Central n. 146.

Muito felicitamos o Sr. Dr. Carlos Costa pela sua iniciativa e auguramos os melhores proventos a tão util instituição.

Guano

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura—Capital.

De accôrdo com os seus desejos, passamos a transcrever a analyse do «Guano» —adubo chimico de pó de osso, fabricado em S. Paulo, pelo Sr. Enrico Massini — de quem somos agentes nesta Capital :

Instituto Agronomico do Estado de S. Paulo, n. 3.517 — Objecto : Pó de osso, remettente Enrico Massini, S. Paulo, por intermedio de Benjamim Reinhardt — Campinas.

Entrada, 1º de dezembro de 1906 ; Sahida, 7 de janeiro de 1907.

Analyse — Bolliger.

Taxa — 19\$000.

A composição do adubo é a seguinte :

Humidade	16.56 %
Acido phosphorico, total.	23.85 %
Idem soluvel no citrato	6.19 %
Azoto organico.	1.71 %
Azoto ammonical.	0.76 %
Azoto nitrico	0.36 %
Oxido de potassio.	0.34 %

Desejosos pois, de que o artigo convenha para essa importante instituição, muito prazer teremos em receber suas ordens a respeito.

Firmamo-nos com toda estima e apreço.

HILDEBRANDO, COSTA & C.^ª
Avenida Central n. 43.

Produção e consumo da borracha no mundo

Segundo um artigo publicado pelo professor O. Warburg no *Tropenpflanzer*, a produção e consumo da borracha no mundo, tem sido a seguinte :

	Produção tons.	Consumo tons.	Stock
1899 — 1900.	53.348	48.352	8.869
1900 — 1901.	52.864	51.136	6.941
1901 — 1902.	53.887	51.110	6.816
1902 — 1903.	55.603	55.276	5.053
1903 — 1904.	61.759	59.666	4.388
1904 — 1905.	68.879	65.083	4.584
1905 — 1906.	67.999	62.574	5.352

Das 68.000 toneladas produzidas em 1905—1906: 42.800 procedem da America, 23.400 da Africa, 1.800 da Asia e ilhas asiaticas.

O Brazil progride

A util Repartição da Estatistica Commercial acaba de publicar os dados referentes ao nosso commercio internacional, durante o 1º trimestre deste anno. Os algarismos apurados demonstram quanto o nosso paiz tem progredido de 1905 a esta parte. Damol-os a seguir :

ANNOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		DIFFERENÇA A FAVOR DA EXPORTAÇÃO	
	Mil réis papel	Equiva- lente em £	Mil réis papel	Equiva- lente em £	Mil réis papel	Equiva- lente em £
1901.	101.837:917\$	4.779.240	205.257:495\$	9.268.723	103.419:578\$	4.489.483
1902.	109.654:185\$	5.385.032	197.521:996\$	9.726.898	87.867:811\$	4.341.866
1903.	117.366:466\$	5.736.364	200.910:379\$	9.815.060	83.543:913\$	4.678.696
1904.	124.908:639\$	6.286.089	194.992:892\$	9.822.072	70.084:253\$	3.535.983
1905.	116.758:991\$	6.722.259	208.645:445\$	12.005.334	91.886:454\$	5.283.075
1906.	99.827:554\$	6.893.474	186.034:874\$	12.784.220	86.207:323\$	5.890.746
1907.	147.316:989\$	9.331.736	247.843:255\$	15.711.263	100.526:266\$	6.379.527

Quadro da produção brasileira de assucar

SEGUNDO DADOS COLHIDOS PELO COMITÉ

ESTADOS	NÚMERO DE USINAS	PRODUÇÃO EM KILOS	VALOR DA PRODUÇÃO
Sergipe	41	1.925.000	—
Alagoas	7	15.312.400	—
Rio	25	425.303	—
Pernambuco	47	75.473.077	26.954:216\$
Bahia	23	8.889.760	2.366:92\$
S. Paulo	11	14.041.000	5.831:028\$
Piauí	1	180.000	54:000\$
Minas Geraes	5	784.900	343:960\$
Parahyba do Norte	2	3.391.200	15:000\$
Ceará	1	210.000	151:560\$
Districto Federal	1	4.112.500	1.432:952\$
Maranhão	3	1.621.037	257:388\$
Santa Catharina	1	125.200	45:000\$
Pernambuco (Banguês)	1.500	97.000.000	—
Total	1.668	223.621.377	37.452:032\$

OBSERVAÇÃO — Este quadro representa simplesmente um resumo dos apontamentos que temos conseguido no intuito de confeccionarmos uma completa estatística da produção do assucar.

Está, portanto, e infelizmente, bem longe da verdade. Esperamos que os interessados venham ao nosso encontro retificando os dados nelle contidos.



PARTE COMMERCIAL

Importação de generos de origem estrangeira pelo porto do Rio
de Janeiro, durante o mez de maio

Generos importados	Quantidades	Preços
Alfafa	48.377 fardos . .	\$170 a \$190 o kilo.
Arroz	1.411 saccos . .	25\$000 » 26\$000 o sacco.
Azeite	2.297 caixas . .	23\$000 » 30\$000 por 16 litros
		48\$000 » 56\$000 a caixa.
Bacalháu	4.575 caixas . .	47\$000 » 49\$000 tina de Gaspe
	1.070 tinhas . .	38\$000 » 42\$000 tina de Halifaz

Stock em 31 de maio — 12.000 volumes.

Banha	5.900 barris . .	1\$520 a 1\$600 o kilo.
	3.685 caixas . .	1\$640 » 1\$650 o kilo.
Carne secca	25.205 fardos . .	\$580 » \$800 o kilo.
Chá da India	284 caixas . .	5\$500 » 9\$500 o kilo (verde).
		6\$000 » 10\$000 o kilo (preto).
Ervilha	165 saccos . .	\$620 » \$640 o kilo.
Farinha de trigo	29.631 barricas . .	22\$000 » 24\$500 a bar.(R.Prata)
		20\$000 » 24\$000 a bar. (amer.)

Stock em trapiche em 31 de maio — 11.000 barricas.

Feijão	983 saccos . .	18\$000 a 23\$000 o sacco.
Genebra	366 caixas . .	32\$500 » 33\$000 a caixa de duz.
Manteiga	406 caixas . .	1\$850 » 2\$750 o kilo.
Milho	40 saccos . .	preços nominaes.
Pimenta da India	60 saccos . .	1\$450 a 1\$500 o kilo.
Pinho americano	452.512 pés . .	» \$280 por pé.
Pinho resina	3.232.364 pés . .	» 100\$000 a duzia.
Pinho sueco	sem entrada . .	» 80\$000 a duzia.
Presunto	213 caixas . .	3\$800 » 4\$000 o kilo.
Toucinho	45 barris . .	preços nominaes.
Vinhos	4.907 pipas . .	300\$000 a 380\$000 por pipa.
	521 quartolas . .	
	18.508 caixas . .	preços varios, conforme a marca.

Generos nacionaes

PREÇOS NO RIO DE JANEIRO

Em saccos :

Feijão preto de Porto Alegre, novo.	17\$500 a 18\$000
» velho	— —
» » de Santa Catharina	17\$000 » 17\$500
» de côres, nacional.	16\$000 » 18\$000
» branco, estrangeiro	20\$000 » 22\$000
» amendoim, idem	18\$000 » 20\$000
Farinha de mandioca, especial	8\$800 » 9\$200
» » » fina	8\$200 » 8\$500
» » » peneirada	7\$600 » 8\$000
» » » do Norte.	6\$000 » 6\$500
» » » grossa, Laguna.	6\$000 » 6\$500
» » » » Porto Alegre	6\$200 » 6\$500
Arroz nacional	24\$000 » 30\$000
» inferior	18\$000 » 22\$000
» da India	25\$000 » 26\$000
Milho amarello do Norte	6\$400
» » da terra	5\$800 » 7\$000
» branco » »	6\$500 » 7\$500
Amendoim em casca	5\$000 » 5\$200
Cangica	14\$000 » 17\$000
Favas	13\$000 » 14\$000

Em kilogrammos :

Alpiste.	\$360 a \$440
Batatas nacionaes	\$140 » \$200
» estrangeiras	— —
Fubá de milho	\$120 » \$200
Matte em folha.	\$440 » \$560
Tapioca	\$200 » \$300
Polvilho	\$220 » \$280
Carne de porco	\$560 » \$640
Linguas do Rio Grande (uma)	1\$300 » 1\$500

Aguardente

Em vista de se ter desenvolvido alguma procura, o mercado esteve bem collocado durante o mez, tendo subido os preços especialmente para o genero do Norte. O mercado fechou firme.

As entradas foram pequenas, orçando em 628 pipas de diversas procedencias.

Os preços por pipa de 480 litros, base de 20 grãos, foram os seguintes :

Campos	125\$000 a 130\$000
Angra	130\$000 » 135\$000
Paraty	135\$000 » 140\$000
Maceió	130\$000 » 135\$000
Aracajú	125\$000 » 135\$000
Pernambuco	135\$000 » 140\$000
Bahia.	125\$000 » 130\$000
Parahyba	125\$000 » 135\$000
Laguna	130\$000 » 125\$000
Itajahy	130\$000 » 135\$000
Mangaratiba	130\$000 » 135\$000
Paranaguá	130\$000 » 135\$000

Alcool

Receberam-se durante o mez 881 volumes de varias procedencias. As pequenas entradas e a procura um tanto desenvolvidas concorreram para a firmeza que se observou no mercado durante este mez. Os preços, porém, estiveram irregulares na segunda quinzena.

Os extremos mensaes, conforme a procedencia e qualidade, por pipa, sem o casco, foram os seguintes :

40 grãos	225\$000 a 240\$000
38 »	205\$000 » 220\$000
36 »	185\$000 » 205\$000

Algodão

As geadas cahidas na zona algodoeira dos Estados Unidos provocaram alta accentuada de preços em Liverpool, reflectindo-se esse facto sobre o nosso mercado, que se manteve firme, em vista da procura a preços altos para esse destino.

O movimento geral do mez foi o seguinte :

Existencia em 30 de abril		Fardos 20.926
Entrados em maio :		
Mossoró	5.539	
Sergipe	1.650	
Ceará.	1.473	
Assú	1.280	
Parahyba	1.246	
Pernambuco	1.000	
Natal.	900	
Maceió	600	
Maranhão	524	
Penedo	477	
		14.689
Sahidas dos trapiches		35.615
		17.917
Existencia em 31 de maio		17.698

Preços :

Pernambuco	11\$400	a	12\$400
Rio Grande do Norte.	11\$200	»	12\$000
Parahyba	11\$200	»	11\$800
Penedo	11\$100	»	11\$600
Sergipe	11\$000	»	11\$500

Assucar

RIO DE JANEIRO — O mercado esteve bastante firme este mez, durante o qual foram sustentadas as cotações de todas as classes. Os negocios, porém, não tiveram grande desenvolvimento, aguardando os interessados o resultado da reunião que os fabricantes de Campos convocaram para deliberarem sobre a conveniencia do fabrico do assucar Demerara para exportação.

O movimento foi o seguinte:

	<i>Saccos</i>
Existencia em 30 de abril	298.780
Entradas em maio.	103.667
	402.447
Sahidas dos trapiches.	114.251
Existencia em 31 de maio	288.196

Regularam os seguintes preços:

Pernambuco :

Branco Usina	\$390	a	\$420
» crystal	\$380	»	\$400
» 3ª sorte.	\$380	»	\$410
Somenos	\$300	»	\$320
Mascavinho	\$280	»	\$360
Crystal amarello	\$320	»	\$360
Mascavo bom	\$235	»	\$260
» regular	\$220	»	\$230
» baixo	—		\$220

Campos :

Branco crystal	\$390	»	\$420
--------------------------	-------	---	-------

Bahia :

Crystal branco	\$410	»	\$420
--------------------------	-------	---	-------

Sergipe :

Branco crystal	\$380	a	\$390
Crystal amarello	\$310	»	\$330
Mascavinho	\$280	»	\$350
Mascavo bom	\$230	»	\$280
» regular	\$220	»	\$245
» baixo	\$200	»	\$230

PERNAMBUCO — Da «Revista Commercial» dos Srs. Pereira Carneiro & Comp., datada de 29 de maio :

« *Assucar* — As entradas são cada dia menores ; as sahidas, porém, teem sido fracas, mas os preços vão se mantendo firmes. Cotámos: typo Usina, de 6\$ a 6\$500; crystal branco, 4\$700 a 5\$200; amarello, 3\$700 a 3\$900; 3ª boa, 5\$600 a 5\$800; regular, 5\$200 a 5\$500; somenos, 4\$100 a 4\$800; mascavinho, 3\$200 a 3\$800; mascavado, 2\$800 a 3\$100; bruto secco, 2\$700, tudo por 15 kilos, em barricas ou saccos de panno de algodão e encapados; mais 100 réis em meios, 450 réis em quartos e 1\$300 em oitavos.»

Café

RIO DE JANEIRO — Movimento do mez de maio :

	Saccas
Existencia em 30 de abril	766.687

Entradas em maio :

Estrada de Ferro Central	107.687	
Cabotagem.	29.788	
Barra dentro	111.471	248.946
		1.015.633

Embarques em maio :

Estados Unidos	14.523	
Europa.	28.659	
Diversos portos	11.253	
Cabotagem.	30.747	85.182
		930.451
Abatimento do consumo		5.000
Existencia em 31 de maio		925.451

Sahidas em maio. 199.633 saccas

Vendas durante o mez :

Convenio	191.000	saccas
Exportação.	54.000	»
Total.	245.000	»

Preços nominaes na maior parte do mez, tendo sido o seguinte os extremos dos poucos negocios effectuados :

	Por arroba	Por 10 kilos
N. 7	5\$200 a 5\$400	3\$540 a 3\$676
N. 8	4\$900 » 5\$100	3\$336 » 3\$472
N. 9	4\$600 » 4\$800	3\$132 » 3\$268

Preços do Convenio : 6\$700 a 7\$ por arroba para o typo 7.

Entradas desde 1 de julho de 1906	4.040.779	saccas
Embarques » 1 » » » »	3.246.537	»
Sahidas » 1 » » » »	3.477.590	»

SANTOS — Movimento do mez de maio :

Entradas do mez.	933.236	saccas
Sahidas.	1.388.471	»
Existencia em 31 de maio	2.347.000	»
Preços do typo n. 7.	2\$550 a 2\$750	por 10 kilos

MERCADOS ESTRANGEIROS — Mez de maio :

NOVA YORK — O typo n. 7, disponivel, foi cotado a 6 ½ c. por libra durante todo o mez.

Na bolsa os preços extremos foram 5.25 c. e 5.65 c. por libra.

Vendas do mez 690.000 saccas, contra 1.034.000 em abril.

HAVRE — Cotações extremas da Bolsa : 35 a 36.75 francos por 50 kilos.

Venderam-se durante o mez 749.000 saccas, contra 751.000 em abril.

HAMBURGO — Preços extremos da Bolsa : 27.50 a 29 pfennigs por meio kilo.

Foram vendidas 573.000 saccas, contra 758.000 em abril.

LONDRES — Os preços extremos da Bolsa foram 26 s. 9 d. e 27 s. 6 d. por 112 libras.

Vendas do mez 181.000 saccas, contra 216.000 em abril.

Total das vendas nas quatro Bolsas acima declaradas, em maio, 2.193.000, contra 2.809.000 em abril.

*Supprimento visivel no mundo em 1 de maio, segundo os algarismos dos Srs.
G. Duuring & Zoon, de Rotterdam :*

	Toneladas	
	1907	1906
Existencia nos nove portos da Europa.	416.130	304.256
Em viagem do Brasil.	49.580	22.130
Embarcando no Brasil	18.120	4.060
Em viagem do Oriente	1.850	750
Em viagem dos Estados Unidos. . .	1.800	1.320
	487.480	332.510
Existencia nos Estados Unidos . . .	235.190	236.430
Em viagem do Brasil.	22.760	17.120
Embarcando no Brasil	3.590	590
Em viagem do Oriente	780	60
	749.800	586.710
Existencia no Rio	44.940	2.000
» em Santos.	157.180	29.470
» na Bahia	3.880	2.290
	955.800	620.470

	Saccas	
	1907	1906
Ou cerca de.	16.163.000	10.503.000
Em 1 de abril	15.619.000	10.850.000
Em 1 de março.	15.301.000	11.404.000
Em 1 de fevereiro.	15.177.000	11.929.000
Em 1 de janeiro	14.765.000	12.635.000

FRETES DO RIO

Nova York, 1.000 kilos	35 c.	c	5 %
Nova Orleans, 1.000 kilos.	35 c.	»	5 %
Havre, 900 kilos.	40 frs.	»	10 %
Bordéos, 900 kilos	40 frs.	»	10 %
Marselha, 1.000.	40 frs.	»	10 %
Hamburgo.	40 shil.	»	5 %
Bremen	40 shil.	»	5 %
Londres, 1.000 kilos	40 shil.	»	5 %
Southampton, 1.000 kilos.	40 shil.	»	5 %

Liverpool.	35 shil. e	5 %
Genova, 1.000 kilos.	40 frs. »	10 %
Trieste, 1.000 kilos.	40 shil. »	5 %
Constantinopla	61.50 frs.	—
Smyrna, 1.000 kilos	61.50 frs.	—
Oran	62 frs.	—
Alger	62 frs.	—
Rotterdam	40 shil. e	5 %
Antuerpia, 1.000 kilos.	40 shil. »	5 %
Copenhague	42/6 shil. »	—
Odessa	66.50 frs. »	—
Christiania	52 shil.	—
Cape Town, 1.000 kilos	37/6 shil. »	2 1/4 %
East-London, 1.000 kilos	47/6 shil.	—
Buenos Aires, sacca	1\$200	—
Montevideo, sacca	1\$200	—
Valparaiso, 1.000 kilos	45 shil.	—

Fumo

Não obstante terem sido pequenos os negocios, o mercado esteve sustentado, aos seguintes preços :

De Minas, especial	1\$400
» » superior	1\$200
» » 2ª	\$900
» » ordinario.	\$700
Goyano. superior.	2\$400
» 2ª.	1\$700
» baixo	Nom.
Rio Novo, superior	2\$400
» » 2ª	1\$700
» » baixo	1\$200
Pomba, superior.	1\$600
» 2ª.	1\$200
» baixo.	Nom.
Carangola	1\$400
Picú, especial.	2\$800
» 1ª	2\$000
» 2ª	1\$200
Bahia	1\$100
Pernambuco	\$600

Mercado monetario

CAIXA DE CONVERSÃO — A existencia de ouro na Caixa de Conversão em 31 de maio era a seguinte :

Libras esterlinas.	5.326.393
Francos.	10.625.160
Marcos	20

Dollars	60
Liras	2.960
Pesos argentinos.	180
Pesetas hespanholas.	165
Ouro nacional.	40:110\$000

A importancia das notas conversiveis em circulação nesta data era de 92.049:000\$000.

Os preços extremos dos soberanos, fóra da Bolsa, neste mez, foram de 16\$050 a 16\$150.

CAMBIO — Os extremos das taxas officiaes sobre Londres foram 15 1/8 a 15 1/4 d. Os bancos sacaram aos extremos officiaes, contra outro papel de 15 7/32 a 15 17/64 d., conservando-se o mercado paralyzado em vista da ausencia de vendedores de cambiaes.

As transacções do mez foram muito reduzidas.

Os extremos das cotações officiaes foram :

Londres, 90 d/v.	15 1/8	a	15 1/4 d.
Pariz, 90 d/v.	\$626	»	\$632
Hamburgo, 90 d/v	\$773	»	\$779
Portugal, 3 d/v	349	»	361 %
Italia, 3 d/v	\$631	»	\$641
Nova York, á vista.	3\$296	»	3\$313
Vales, ouro	1\$793		—

O valor official de mil réis foi de 561 a 565 réis, ouro, e o da libra de 15\$738 a 15\$868.

Agio do ouro de 77,04 a 78,51 %.



BIBLIOGRAPHIA

Sobre a mesa

A Bibliotheca da Sociedade Nacional de Agricultura recebeu durante o mez de maio proximo findo ás seguintes publicações :

Annales de l'École Nationale d'Agriculture de Montpellier — Tomo VI, Fasc. IV — Abril de 1907.

Bulletin de la Société des Viticulteurs de France et d'Ampelographie — Anno 19, ns. 3 e 4.

Journal d'Agriculture Tropicale — N. 69, correspondente ao mez de março do corrente anno.

La Quinzaine Coloniale — 11º anno, ns. 6, 7 e 8.

La Revue Avicole — Anno 17, ns. 1 a 9.

La France Coloniale — Anno 11, ns. 6 a 9.

Bulletin du Syndicat Central des Agriculteurs de France — Anno 20, ns. 475 e 476.

Bulletin de la Société des Agriculteurs de France — Numero de 15 de abril de 1907.

Bulletin de Séances de la Société Nationale d'Agriculture de France — N. 11 do 1906, e os ns. 1, 2 e 3, de 1907.

Journal de la Société Nationale d'Horticulture de France — Tomo VII, numeros do fevereiro a dezembro de 1906.

L'Agriculteur — Anno 51, ns. 3 e 4.

Bolletino Ufficiale del Ministerio d'Agricoltura, Industria e Commercio, da Italia — Anno XIX. vol. II, fasc. 5.

Revista di Agricoltura, de Parma — Anno VIII, ns. 11 a 15.

Giornale d'Ippologia, de Pisa — Anno XX, n. 8.

Revista de Chimica Pura e Applicada, do Porto. Anno 3º, ns. 27 e 28.

Revista Agronomica, de Lisboa — Vol. V, n. 1.

Boletim do Mercado Central de Productos Agricolas de Lisboa — Anno 2º, n. 2.

Boletim de la Camara Agricola de Tortosa — Anno XVI, n. 176.

L'Art de Pagée, de Barcelona — Anno XXXI, ns. 836 e 837.

- Bulletin de la Société des Médecins et Naturalistes de Jassy* — Anno XXI ns. 1 e 2.
- Bulletin of Miscellaneous Informations*, dos Royal Botanic Gardens — 1907, ns. 2, 3 e 4.
- The Agricultural Journal of the Cape of Good Hope*. — Vol. XXX, n. 3.
- The Tropical Agriculturist*, de Ceylão — Vol. XXVIII, n. 2.
- Agricultural News*, de Barbados — Vol. VI, ns. 128 e 129.
- The Live Stock Journal*, de Chicago — Vol. 45, ns. 9 e 10.
- The American Sugar Industry and Beet Sugar Gazette*, de Chicago — Vol. IX, n. 5.
- India Rubber World*. — Vol. XXXVI, n. 1.
- Dun's Review*, de New-York — Numeros de março e abril do corrente anno.
- The Louisiana Planter* — Vol. XXXVIII, n. 15.
- Revista Commercial Americana*, de Nova Orleans — Anno 2, vol. II, ns. 44 e 45.
- Experiment Station Record*, do U. S. Department of Agriculture — Volume XVIII, n. 6.
- The Bulletin of the North Carolina Department of Agriculture* — Numero de novembro e dezembro de 1906 e janeiro e fevereiro de 1907.
- New Jersey Agricultural Experiment Station* — Ns. 198, 199 e 200.
- Agricultural Experiment Station of the Louisiana State University and A. & M. College* — Ns. 89 e 90.
- Maryland Agricultural Experiment Station*. — Boletins ns. 113 e 114.
- La Hacienda*, de Buffalo. — Segundo tomo, ns. 67.
- Anales de la Sociedad Rural Argentina*. — Anno XLI, vol. XLIX.
- Revista Vitivinicola Argentina*, de Mendoza — Anno IV, n. 9.
- Revista Argentina de Ferro-carriles, Navegación, Bancos, Seguros y Comercio* — Anno XIV, n. 338.
- Anales de la Asociacion de Ganaderos* — Annos, ns. 20 e 21.
- Revista de la Asociacion Rural del Uruguay* — Anno XXXVI, ns. 6 e 7.
- Boletin de la Sociedad Nacional de Agricultura*, de Santiago. — Vol. XXXVIII, ns. 3 e 4.
- Boletin de la Sociedad de Fomento Fabril*, de Santiago. — Anno XXIV ns. 3 e 4.
- Boletin de la Sociedad Agricola del Sur*, de Concepcion (Chile) — Vol. VII, ns. 3 e 4.
- Circular Trimestral* n. 41, da Asociacion Salitrera de Propaganda, de Iquique.
- Boletin Agricola do Ministerio de Colonizacion y Agricultura*, de La Paz — Anno III, n. 18.
- Boletin de Estadistica de los Estados Unidos de Venezuela* — Anno III, tomo IV, ns. 27, 28, 29 e 30.

Revista del Ministerio de Obras Publicas y Fomento, da Republica da Colombia — Anno I, tomò I, n. 12.

Revista Nacional de Agricultura, de Bogotá — N. 21.

El Agricultor Peruano — Anno IX, ns. 170 a 175.

Boletin de la Sociedad Agricola Mexicana. — Tomo XXXI, ns. 13 e 14.

Boletin oficial de la Secretaria de Agricultura, Industria y Comercio, da Republica de Cuba. — Vol. II, ns. 1 e 2.

Jornal dos Agricultores, desta Capital — Anno III, ns. 7 e 8.

O Economista Brasileiro — Vol. I, n. 30.

Bulletin Mensuel, da Chambre de Commerce Française de Rio de Janeiro — 7º anno, n. 77.

Boletin da Associação Commercial do Rio de Janeiro — Anno IV, ns. 18, 19 e 20.

Repartição da Carta Maritima — Boletins : Anno XI, ns. de 3 a 7.

Revista Commercial e Financeira.

Brazilian Review.

Étoile du Sud.

Estatistica Demographo-Sanitaria — Boletim mensal e hebdomadarios.

Revista do Club de Engenharia — Anno 1906, n. 15.

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.

Boletim da Propriedade Industrial — Anno I, n. 3.

Boletim da Agricultura, de S. Paulo, 8ª serie, n. 2.

Bolletino della Camera Italiana di Commercio ed Arti in S. Paulo. — Anno VI, n. 40.

Commissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo — Boletim n. 21.

A Noticia. — Edição especial de 14 de maio de 1907.

Boletim da Associação Commercial de Santos.

Messenger de St. Paul.

Boletim da Directoria de Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas do Estado da Bahia — Anno V, vol. IX, n. III.

Revista do Instituto Geographico e Historico da Bahia — Anno XII, vol. XII, n. 31.

Revista Agricola, de Aracajú — Anno III, ns. 54 e 55.

Revista Agricola, do Rio Grande do Sul — Anno IX, n. 1.

Diarios e periodicos da Capital dos Estados, etc.

Studi ed Sperienze sulla Mosca d'ell'Olio (Dacus Oleae, Rissi) ed altir Insecti che danneggiano la Medesima Pianta. Publicação da R. Stazione di Entomologia Agraria in Firenze.

Lecturas Agricolas, do Ministerio de Colonização e Agricultura da Bolivia — Segunda serie.

Maize, Cocoa and Rubber, da Liverpool University.

Mexican, Central American, and Porto Rican Plants, do U. S. National Museum.

Bacia do Rio Doce, terceiro dos relatorios apresentados ao Governo de Minas pelo Dr. Nelson de Senna.

Rapport du President du Syndicat Central des Agriculteurs de France à l'Assemblée générale du 21 mars 1907.

Nineteenth Annual Report of the Agricultural Experiment Stations of the Louisiana State University and A. and M. College for 1906.

Memoria, da primeira comissão directora da Associação de Ganaderos — 1906-1907.

Relatorio da Directoria do Centro dos Varejistas de Santos. — Anno de 1906.

Intendencia Municipal do Passo Fundo, Lei orçamentaria para 1907.

A. B. C. of Cotton Planting; Seedling Canes and Manurial Experiments at Barbados — Publicações do Imperial Department of Agriculture for the West-Indies.

ESTATUTOS

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 8.º A sociedade admitte as seguintes categorias de socios :

Socios effectivos, correspondentes, honorarios, benemeritos e associados.

§ 1.º Serão socios effectivos todas as pessoas residentes no paiz que forem devidamente propostas e contribuirem com a joia de 15\$ e a annuidade de 20\$000.

§ 2.º Serão socios correspondentes as pessoas ou associações, com residencia ou séde no estrangeiro, que forem escolhidas pela Directoria, em reconhecimento dos seus meritos e dos serviços que possam ou queiram prestar á sociedade.

§ 3.º Serão socios honorarios e benemeritos as pessoas que, por sua dedicação e relevantes serviços, se tenham tornado benemeritos á lavoura.

§ 4.º Serão associadas as corporações de character official e as associações agricolas, filiadas ou confederadas, que contribuirem com a joia de 30\$ e a annuidade de 50\$000.

§ 5.º Os socios effectivos e os associados poderão se remir nas condições que forem preceituadas no regulamento, não devendo, porém, a contribuição fixada para esse fim ser inferior a dez (10) annuidades.

Art. 9.º Os associados deverão declarar o seu desejo de participar dos trabalhos da sociedade. Os demais socios deverão ser propostos por indicação de qualquer socio e apresentação de dois membros da Directoria e ser aceitos por unanimidade.

Art. 10. Os socios, qualquer que seja a categoria, poderão assistir a todas as reuniões sociaes, discutindo e propondo o que julgarem conveniente ; terão direito a todas as publicações da sociedade e a todos os serviços que a mesma estiver habilitada a prestar, independentemente de qualquer contribuição especial.

§ 1.º Os associados, por seu character de collectividade, terão preferencia para os referidos serviços e receberão das publicações da sociedade o maior numero de exemplares de que esta puder dispor.

§ 2.º O direito de votar e ser votado é extensivo a todos os socios ; é limitado, porém, para os associados e socios correspondentes, os quaes não poderão receber votos para os cargos de administração.

§ 3.º Os socios perderão sómente seus direitos em virtude de expontanea renuncia ou quando a assembléa geral resolver a sua exclusão por proposta da Directoria.

REGULAMENTO

CAPITULO VI

DOS SOCIOS

Art. 18. A sociedade prestará seus serviços de preferencia aos socios e associados, quando estiverem quites com ella.

Art. 19. A joia deverá ser paga dentro dos primeiros tres mezes após a sua acceitação.

Art. 20. As annuidades poderão ser pagas por prestações semestraes.

Art. 21. Os socios e os associados se poderão remir mediante o pagamento das quantias de 200\$ e 500\$, respectivamente, feito de uma só vez e independente da joia, que deverão pagar em qualquer caso.

Art. 22. Os socios e associados não poderão votar, nem receber o diploma, sem terem pago a respectiva joia.

§ 1.º O socio que tiver pago a joia e uma annuidade, poderá remir-se mediante a apresentação de 20 socios, desde que estes tenham igualmente satisfeito aquellas contribuições.

§ 2.º Para esse effeito o socio deverá requerer á Directoria, provando seus direitos nos termos do paragrapho anterior.

§ 3.º Serão considerados benemeritos os socios que fizerem donativos á sociedade, a partir da quantia de um conto de réis.

Art. 23. Para que os socios atrazados de duas annuidades possam ser considerados resignatarios, nos termos dos Estatutos, é preciso que suas contribuições lhes tenham sido solicitadas por escripto, até tres mezes antes, cabendo-lhes ainda assim o recurso para o conselho superior e para a assembléa geral.

SUMMARIO



	PAGS.
Minas agricola.	173
O coqueiro	176
Exploração industrial da piteira em Minas Geraes.	181
Peixes do Iporonga	185
As madeiras do Brazil	191
Pela produção.	193
Expediente.	196
Noticiario	201
Parte Commercial.	208
Bibliographia	217

